BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 79 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 9 de Julho próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.630, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 74, de 1954, no Senado Federal que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de Setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Senado Federal, em 14 de Junho de 1957.

Senador *Apolônio Sales*
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º *Secretário* — Senador Lima Teixeira.

2.º *Secretário* — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º *Secretário* — Senador Vitorino Freire.

4.º *Secretário* — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º *Suplente* — Senador Mourão Vieira.

2.º *Suplente* — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Lima Teixeira.
Freitas Cavalcanti.
Vitorino Freire.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria.

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velosso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães
Daniel Krieger.
Attilio Vivacqua.
Lineu Prestes
1) Substituído temporàriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 hs

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernandes Tavora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães.
Carlos Lindemberg.
Gomes de Oliveira.
Lineu Prestes.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezechias da Rocha — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Alencastro Guimarães.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindemberg.
João Mendes
Lima Guimarães.
Fausto Cabral
Daniel Krieger (2).
Juracy Magalhaes.
Othon Mäder.
Julio Leite.
Lino de Mattos.
Novaes Filho
Domingos Velasco.

SUPLENTES

Gaspar Velloso.
Mourão Vieira
Otacilio Jurema.
Attilio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.
2) Substituído temporàriamente pelo Sr. Rui Palmeira.
2) Substituído temporàriamente pelo Sr. Costa Paranhos.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — Argemiro de Figueiredo.
4 — Saulo Ramos. (*)
5 — Sebastião Archer. (**)

(*) Substituido interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.
(**) Substituido, interinamente, pelo Sr. Nelson Firme.
Secretária — Cecilia Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente.
João Villasboas. — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Auro Moura Andrade.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.

Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 Horas.
Secretário: J. B. Castejon Branco.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
3 — Ludovico
4 — Ezechias da Rocha.
5 — Vivaldo Lima.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — *Presidente.*
Ruy Carneiro (1) — *Vice-Presidente.*
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Leonidas de Mello.
Fausto Cabral.

1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário — Pedro de Carvalho Muller.

Reunião: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. — Presidente.
Caiado de Castro. — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Gallotti.
Sá Tinoco.
Sylvio Curvo.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
Secertária: *Romilda Duarte.*

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. — Presidente.
Gilberto Marinho. — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caiado de Castro.
João Mendes.
Mem de Sá.
Secertária: *Julieta Ribeiro dos Santos.*
Reuniões. — Quintas-Feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente
3 — Francisco Gallotti
4 — Nelson Firmo
5 — Coimbra Bueno (1).

1) Substituído temporàriamente pel Sr. Frederico Nunes.

Secretária: Ily Rodrigues Alves
Reuniões: Quarta-Feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Attilio Vivacqua — Relator
Filonto Müller
Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões — Quinta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Vellasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — Francisco oSares Arruda.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasbôas — Presidente
Mem de Sá — Vice-Presidente
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente
Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Attilio Vivacqua — Relator
Alberto Pasqualini
Lino de Mattos
Secretário — Sebastião Veiga
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sôbre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente
Lima Guimarães — Vice-Presidente
Gilberto Marinho.
Gaspar Velloso
Ruy Carneiro
Saulo Ramos
Lourival Fontes
Calado de Castro
Argemiro Figueiredo
Daniel Krieger
Mem de Sá
Alvaro Adolpho
Alô Guimarães
João Villasboas
Lino de Matos
Sá Tinoco
Reuniões às .....-feiras às .... horas.
Secretário — J. B. Castejon Branco

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente
Ruy Carneiro
Filinto Müller
Francisco Gallotti
Saulo Ramos
Argemiro de Figueiredo
Othon Mäder
Kerginaldo Cavalcanti
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente
Aarão Steinbruch — Relator Geral
Tarso Dutra
Jefferson Aguiar
Cunha Mello — Presidente
Moura Fernandes
Licurgo Leite
Silvio Sanson
Lourival de Almeida
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sôbre a reforma das Tarifas Alfandegárias

Juracy Magalhães — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães — Relator.
Gaspar Velloso — Relator.
Carlos Lindenberg.
Cunha Mello.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lineu Prestes.
Secretário — Renato Chermont.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Atas das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

7.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1957.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta e sete, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do Senhor Senador Ezechias da Rocha, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Nélson Firmo, Mem de Sá, Mourão Vieira, Gilberto Marinho e Reginaldo Fernandes.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente em exercício distribui ao Sr. Senador Mourão Vieira o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1952, que homologa, para todos os efeitos, a Lei n.º 539, de 12 de janeiro de 1948, do Rio Grande do Sul, que dispõe sôbre a diplomação em cursos estaduais de formação de professores primários.

A seguir, o Sr. Senador Mourão Vieira relata favoràvelmente e é aprovado pela Comissão, o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1957, que cria a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manáus, e dá outras providências.

Prosseguindo, a Comissão aprova o parecer favorável do Sr. Senador Reginaldo Fernandes, com voto vencido do Sr. Senador Mem de Sá, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1957, que acrescenta um parágrafo ao art. 4.º da Lei n.º 2.189, de 3 de março de 1954, que reorganiza os cursos do Departamento Nacional da Criança (C.D.N. Cr.) e dá outras providências.

E' aprovado, ainda, pela Comissão, o parecer favorável do Sr. Senador Reginaldo Fernandes, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1957, que denomina Instituto Nacional de Educação de Surdos o atual Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Finalmente, nos têrmos do parecer favorável, com emenda ao art. 2.º, do Sr. Senador Nélson Firmo, é aprovado o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a adquirir o acêrvo artístico do falecido escultor Newton Sá.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

14.ª REUNIÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1957

(Extraordinária)

As quinze horas e cinco minutos, do dia doze de junho, do ano de mil novecentos e cinqüenta e sete, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Sr. Senador Ezechias da Rocha, achando-se presentes os Senhores Senadores Gaspar Velloso, Argemiro de Figueiredo e Nelson Firmo.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Rodrigo Lobo.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres dos Srs. Argemiro de Figueiredo, Gaspar Velloso e Nelson Firmo, oferecendo a redação final, respectivamente:

— do *Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de* 1957, que aprova o têrmo de 10 de novembro de 1955, aditivo ao ajuste de locação de serviço celebrado entre o Estado Maior do Exército e Roberto dos Santos Ribeiro;

— do *Substitutivo* do Senado ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de* 1956, que concede auxílios de Cr$ .... 300 000,00 ao II Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia e ao X Congresso Nacional de Tuberculose e dá outras providências;

— das *emendas* do Senado ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de* 1957, que concede a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Legislação Social

10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1957

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta e sete, às 15.00 horas, numa das Salas do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Legislação Social, sob a presidência do Sr. Senador Leônidas Mello, presentes os Srs. Senadores Sylvio Curvo, Abelardo Jurema, Fausto Cabral e ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Neves da Rocha e João Arruda.

Lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Sylvio Curvo que lê se pronuncia favorável às emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1957 que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aos municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro. Submetido a votos, o parecer é aprovado unânimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro Müller, Secretário, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça

6.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1957

(Extraordinária)

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e cinqüenta e sete, às dez horas, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente, presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo, Daniel Krieger, Gaspar Velloso, Lima Guimarães, Lineu Prestes, e Gilberto Marinho, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Benedito Valadares, Ruy Carneiro, Lourival Fontes e Attílio Vivacqua.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, a Comissão ouviu e aprovou os seguintes pareceres:

— do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, pela *inconstitucionalidade*, do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1957, que dispõe sôbre vantagens atribuídas aos Juízes que se aposentarem após 30 anos de serviço público;

— pela rejeição por ser contrário aos interêsses nacionais, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1957, que concede pensão aos netos dos veteranos das campanhas do Paraguai e Uruguai;

— do Senador Gaspar Velloso, pela *inconstitucionalidade* da emenda oferecida ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sôbre os vencimentos dos magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público;

— pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1957, que doa área de terreno à Prefeitura Municipal de Recife, no Estado de Pernambuco, para execução do Plano da Cidade.

A seguir, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Daniel Krieger que submete à apreciação de seus pares o substitutivo que apresenta ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1955, que reforma o Regimento Interno do Senado Federal. Pôsto a votos, o substitutivo é aprovado unânimemente.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Miécimo dos Santos Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

7.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1957

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e cinqüenta e sete, às dez horas, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente, presentes os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo, Lima Guimarães, Gilberto Marinho, Lourival Fontes, Attílio Vivacqua e Gaspar Velloso, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Benedito Valladares, Daniel Krieger, Ruy Carneiro e Lineu Prestes.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, a Comissão aprecia e aprova os seguintes pareceres:

— do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, favorável ao Projeto de Resolução n.º 7, de 1957, que nomeia Themis Garcia de Lacerda para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, Classe "J";

— do Sr. Senador Gaspar Velloso, pela constitucionalidade e conveniência do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1956, que estende os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952 aos subtenentes e sargentos que, nessas graduações, participaram da campanha da Itália com a F.E.B. e se encontram habilitados com curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente e dá outras providências;

— do Sr. Senador Lourival Fontes, pela aprovação das emendas ns. 1 e 3 e propondo subemenda à de número 2, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; e

— contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1956, que proíbe a importação, durante dois anos, de uísque e demais bebidas alcoólicas, bem como gêneros alimentícios, exceto trigo e leite em pó. A Comissão embora considerando o projeto constitucional se pronuncia unanimemente pela sua rejeição, por considerá-lo inconveniente, e infringente dos princípios e normas que regulam as nossas relações comerciais com os países estrangeiros;

— do Sr. Senador Attílio Vivacqua, contrário às 2 emendas da Câmara dos Deputados, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1953, que atualiza o instituto da adoção prescrito no Código Civil.

O Sr. Relator, rejeitando as referidas emendas, tendentes a fazer que a Adoção produza todos os efeitos, sem embargo da existência de filhos legítimos, pondera que os adotados, de acôrdo com o texto do Projeto, continuam absolutamente defendidos graça à liberdade de tratar, dos adotados.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Miécimo dos Santos Andrade, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.

8.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1957

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinqüenta e sete, às dez horas, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente, presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo, Lima Guimarães, Daniel Krieger, Lourival Fontes, Lineu Prestes, Gilberto Marinho e Attílio Vivacqua, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores, Benedito Valadares, Gaspar Velloso e Ruy Carneiro.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, é feita a seguinte distribuição:

— ao Sr. Senador Gaspar Veloso, o *Projeto de Lei do Senado n.º 13, de* 1957, que concede estabilidade aos oficiais técnicos da reserva, convocados para o serviço ativo, desde que contem ou venham a contar mais de dez anos de efetivo serviço militar, ininterruptos ou não; o *Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de* 1957, que suprime a alínea e do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1944;

— ao Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, o *Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de* 1957, que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aos municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçú, no Estado do Rio de Janeiro;

— ao Sr. Ruy Carneiro, o *Projeto de Lei do Senado n.º 14, de* 1957, que dá ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome de "Magalhães de Almeida";

— ao Sr. Senador Lineu Prestes, o *Projeto de Lei da Câmara n.º 399, de* 1956, que retifica, sem alteração de despesa, a Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955;

— ao Sr. Senador Lima Guimarães, o *Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de* 1956, que cria o Serviço de Estatística dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e dá outras providências; o *Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de* 1956 que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável.

A seguir, a Comissão aprecia e aprova os seguintes pareceres:

— do Sr. Senador Attílio Vivacqua, pela constitucionalidade com 3 emendas que oferece ao *Projeto de Lei do Senado n.º 22, de* 1955, que cria a cadeira de "Metodologia da História"; o projeto em aprêço deixa de ser pôsto a votar, face ao pedido de vista formulado pelo Sr. Senador Lineu Prestes;

— pela aprovação do *Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de* 1955, que aprova o têrmo aditivo ao ajuste de serviços celebrados entre o Estado Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro;

— pela rejeição do *Projeto de Lei do Senado n.º 25, de* 1954, que dispõe sôbre recursos na Justiça Eleitoral;

— do Sr. Senador Daniel Krieger, pela constitucionalidade do *Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de* 1956, que modifica as normas, para funcionamento da Caixa de Crédito da Pesca, baixadas com o decreto-lei n.º 9.022, de 26 de fevereiro de 1956, e dá outras providências;

— do Sr. Senador Lima Guimarães, pela constitucionalidade do Substitutivo apresentado ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 2 de* 1957, que cria a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

— pelo arquivamento do *Projeto de Resolução n.º 38, de* 1956, que trata do aproveitamento de candidatos aprovados no concurso de Assessor Legislativo em cargos vagos no Quadro da Secretaria do Senado Federal;

— do Sr. Senador Lineu Prestes pela constitucionalidade do *Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de* 1957, que denomina Instituto Nacional de Educação de Surdos o atual Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

— pela constitucionalidade do *Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de* 1957, que determina computar, para efeitos de disponibilidade e aposentadoria o tempo de serviço prestado por servidores do Ministério da Marinha à Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo S.A.;

— pela aprovação do *Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de* 1957 que aprova o têrmo aditivo ao ajuste de locação de serviço celebrado entre o Estado Maior do Exército e Roberto dos Santos Ribeiro;

— pela constitucionalidade do *Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de* 1957, que transforma, na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, as atuais cadeiras de clínicas Pediátrica Médica e de Puericultura, e Clínica da Primeira Infância em duas cátedras sob a denominação de Primeira e Segunda Cadeira de Clínica Pediátrica e Puericultura.

Finalmente o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, antes de relatar o *Projeto de Lei do Senado n.º 29, de* 1956, que reestrutura a Comissão Executiva da Defesa da Borracha e dá outras providências, mediante modificação parcial das Leis n.º 86 de 8 de setembro de 1947 e 1.184, de 30 de agôsto de 1950, e o *Projeto de Lei da Câmara n.º 295, de* 1956, que suprime a letra *a* do art. 6.º da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947 (Estabelece medidas face à assistência econômica à borracha natural brasileira, e dá outras providências), esclarece que o primeiro volta ao reexame da Comissão conjuntamente com o de n.º 295, de 1956, em virtude de decisão do plenário por se referirem à matérias correlatas.

Sua Excelência concluí seu parecer pela aprovação do *Projeto de Lei do Senado n.º 29, de* 1956, e pela rejeição do de n.º 295, de 1956, por ser o primeiro mais completo e o que melhor disciplina o assunto.

A Comissão aprova por unanimidade os referidos pareceres.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, *Miécio dos Santos Andrade*, Secretário, lavro a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

9.ª REUNIÃO REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1957

(Extraordinária)

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente, presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo, Lineu Prestes, Gilberto Marinho, Lima Guimarães, Ruy Carneiro, Gaspar Velloso e Daniel Krieger, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Attílio Vivacqua, Lourival Fontes e Benedito Valadares.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lineu Prestes, que antes de emitir seu parecer sôbre o art. 18 do *Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1956*, que dispõe sôbre a organização do "Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários" e dá outras providência, esclarece que em 2 do corrente mês, após exposição feita pelo Sr. Presidente do Senado, foi aprovado pelo plenário o envio do Projeto acima referido a esta Comissão, para manifestar-se sòmente sôbre o supra citado artigo.

Pôsto a votos a Comissão aprova o parecer do relator, que conclui pela constitucionalidade do art. 18.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, *Miécio dos Santos Andrade*, Secretário, lavro a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 58.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 14 DE JUNHO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E VITORINO FREIRE.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Remy Archer — Victorino Freire — Waldemar Santos — João Mendes — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Nelson Firmo — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Attílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Viana — Lutterbach Nunes — Tarcísio de Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Matôs — Frederico Nunes — Silvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Mem de Sá — Lameira Bittencourt. (47)

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem n. 196, de 1957

(N.º DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA: 202)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º e 87, n.º II, da Constituição Federal, resolví negar sanção ao Projeto n.º 2.630-C, de 1952, da Câmara dos Deputados (n.º 74, de 1954, do Senado Federal) que altera o art. 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro do Serviço Público Federal, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interêsses nacionais.

2. Originàriamente destinado a incluir na terceira categoria as tesourarias localizadas no Estado do Espírito Santo, errôneamente classificadas pela Lei n.º 403, na quinta, o projeto afinal se converteu em substitutivo que reestrutura todos os cargos de Tesoureiro e Tesoureiro-Auxiliar pertencentes aos Quadros de Pessoal do Ministério da Fazenda.

3. Em consequência dessa transformação radical que se traduz na fixação de novos vencimentos, o projeto não se ajusta aos mandamentos constitucionais, eis que, ao Presidente da República, exclusivamente, nos têrmos do art. 67, § 2.º, da Constituição Federal, compete a iniciativa das leis que aumentem vencimentos. O projeto em exame aumentou os vencimentos dos Tesoureiros e Tesoureiros-Auxiliares e logrou votação final sem que houvesse tel iniciativa. Falta-lhe, assim, requisito preliminar e básico, o que o torna inviável e incompatível com a sanção.

4. Apresenta-se também o Projeto sèriamente prejudicial aos interêsses nacionais porque subverte a política de salários do funcionalismo civil com o deferimento descabido de situações de favor a determinada classe de servidores, em detrimento de tôdas as demais. Na atual conjuntura, isso significa não apenas neutralizar os esforços que vem sendo feitos no sentido de impor ordem e equilíbrio à administração de pessoal mas ainda estimular idênticas pretenções, o que em última análise constituiria inoportuna onda de aumentos salariais.

5. E' fato notório que a Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956, majorando vencimentos e salários de todos os servidores em atividade, bem como de proventos dos inativos, representou enorme sobrecarga orçamentária à despesa da União. No tocante aos padrões de vencimentos e referências de salários, o aumento percentual médio em virtude daquela Lei ultrapassou de 60%.

6. No momento em que o Govêrno se empenha em restringir tanto quanto possível as despesas com o pessoal, a fim de conter o ímpeto inflacionário, seria verdadeiramente — contraproducente admitir a possibilidade de qualquer melhoria salarial isolada, mesmo sob a forma discreta de uma reestruturação, como a preconizada no projeto. Ainda mais sérias seriam as repercussões do projeto no seio do funcionalismo que receberia como discriminação atentatória do princípio fundamental de igualdade de tratamento da administração de pessoal.

7. Com efeito, pouco mais de um ano decorrido da vigência da referida Lei n.º 2.745, de março de 1956, novo projeto de lei, desta feita sem a indispensável iniciativa do Poder Executivo, e submetido à sanção presidencial, concedendo unilateralmente uma categoria de funcionários públicos, majoração de vencimentos da ordem de 62% (sessenta e dois por cento) sôbre os padrões anteriores já majorados pelo Lei n.º 2.745, citada. Ao todo 656 (seiscentos e cinquenta e seis) ocupantes de cargos de Tesoureiro e Tesoureiro-Auxiliar passariam a perceber em conjunto vencimentos que totalizam Cr$ 169.978.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e novento e setenta e oito mil cruzeiros) anuais, ao invés de Cr$ 104.298.000,00 (cento e quatro milhões e duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), o que representa um acréscimo na fôlha de pagamento dêsse contingente de funcionários da ordem de Cr$ ..... 64.680.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos e oitenta mil cruzeiros) anuais. E' impressionante a repercussão financeira decorrente dêsse ato.

8. Com efeito, aceita a hipótese de conversão do projeto em lei, sobreviria lògicamente, com novos e pesados ônus, a reestruturação dos cargos de Tesoureiro e Tesoureiro-Auxiliar de alguns Ministérios, do Departamento dos Correios e Telégrafos, das autarquias e entidades paraestatais e das entidades autônomas. A própria execução do projeto daria ensejo a grandes dificuldades e concorreria para criar problemas de interpretação e acentuar o mal estar entre os próprios beneficiados, dada a forma por que o problema foi apreciado. A propósito, basta assinalar que o Tesoureiro e o Tesoureiro-Auxiliar, ambos padrão K, teriam o desarrazoado aumento percentual de 73,9. Acrescenta-se ainda que, por equiparação mantida de longa data, os conferentes e Conferentes de Valores do Ministério da Fazenda também pleitearíam a extensão dos benefícios do projeto.

9. Ademais insiste o projeto na manutenção da ambígua classificação das tesourarias com fundamento em dois critérios: o da movimentação de valores e o da localização geográfica, — quando é sabido que o único critério válido, pelo seu caráter de universalidade, é o da análise e avaliação dêsses cargos para o fim de fixar os níveis de vencimentos correspondentes na base de suas atribuições e responsabilidades.

10. Os próprios interessados, cientes dos defeitos contidos na Lei n.º 403, de 1948, obtiveram a aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto n.º 39, de 1950, que tornava a classificação facultativa, isto é, quando a movimentação de valores ultrapassasse o teto da respectiva categoria, a tesouraria passaria à categoria que absorvesse o *quantum* atingido, desprezada a localização geográfica. Tal orientação poderia conduzir à promoção de tôdas as tesourarias à primeira categoria, o que levou o Presidente da República a negar sanção àquele projeto, procedimento êste ratificado pelo Congresso Nacional.

11. Outro aspecto impressionante do projeto, que se torna indispensável acentuar, é o da subversão hierárquica acarretada pela fixação unilateral de tais padrões de vencimentos, que, em última análise, colocaria em posição de manifesta inferioridade s autoridades administrativas às quais os Tesoureiros e Tesoureiros-Auxiliares estão subordinados. Isto seria profundamente maléfico do ponto de vista disciplinar, pois, traria prejuízos imediatos à eficiência dos serviços e ao rendimento do trabalho das Tesourarias. Em São Paulo, por exemplo, o Delegado Fiscal, a quem está subordinado o Tesoureiro, se fôr ocupante de cargo da classe O, a mais alta da carreira de Oficial Administrativo, percebe Cr$ 23.000 00 (vinte e três mil cruzeiros), sendo Cr$ 17.000,00 dezessete mil cruzeiros) de vencimentos do cargo e Cr$ 6.000.00 (seis mil cruzeiros) da função gratificada FG-1.

Se convertido em lei o Projeto, seu subordinado CC-3 passaria a perceber Cr$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros), mais, portanto do que o respectivo chefe. Mesmo que o cargo ocupado pelo Delegado Fiscal fôsse de padrão extinto — Q, por exemplo — a inferioridade funcional subsistiria. No Distrito Federal, a situação seria ainda mais grave: os Tesoureiros da Caixa de Amortização e da Casa da Moeda passariam a receber o mesmo que percebem os respectivos Diretores, também ocupantes de cargos de padrão CC-3. Se pelo projeto, o Tesoureiro, no Distrito Federal, passaria a perceber vencimentos superiores aos do Diretor da Divisão de Economia Cafeeira, Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Diretor de Divisão do Departamento Federal de Compras, Diretor do Serviço do Pessoal, para não falar de muitos outros cargos de direção de não menor relêvo.

12. Outro aspecto negativo do projeto é a utilização de símbolos típicos dos cargos em comissão — (CC) — para elevar os vencimentos de cargos de provimento efetivo, cujos padrões, pela legislação vigente, seguem a seriação alfabética tradicional instituída pela Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936. O projeto, neste particular, concorreria para alterar radicalmente os critérios padronizados adotados na administração de pessoal com a dos cargos de carreira e isolados de provimento efetivo.

13. Igualmente cabe ser vetado o art. 3.º do projeto que dispõe:

> "Art. 3.º Os Tesoureiros-auxiliares, Conferentes, Conferentes de Valores, interinos, substitutos, que a 23 de outubro de 1954, se encontravam exercendo os respectivos cargos, serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer ou se criarem, após a vigência da presente lei, nos respectivos setores, respeitado o critério de antiguidade".

14. Trata-se de dispositivo que reproduz e amplia favor concedido pela Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, cujo art. 10 assim dispõe:

> "Art. 10. Os atuais Ajudantes de Tesoureiros, interinos, em exercício no cargo a 13 de novembro de 1947, serão aproveitados nas vagas de Tesoureiro-auxiliar que vierem a ocorrer, após a vigência desta Lei, nas Tesourarias em que servem, respeitados os critérios de antiguidade e os requisitos do artigo 13 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União".

15. Pretende tal dispositivo assegurar idênticos favores aos Tesoureiros-auxiliares, Conferentes e Conferentes de Valores, interinos, e *substitutos*, que a 23 de outubro de 1954, estavam no exercício dos respectivos cargos. Objetiva-se, assim, estender aquêle favor, não sòmente aos Tesoureiros-auxiliares, como também a Conferentes e Conferentes de Valores, todos êles nomeados como *substitutos*.

16. A medida constante do art. 10 da Lei n. 403, de 1948, adotada na oportunidade da reclassificação dos Serviços de Tesouraria, não deve ser objeto de extensões e ampliações. Realmente assim tem entendido o próprio Congresso Nacional que, em duas oportunidades, teve ocasião de aceitar o veto apôsto pelo Presidente da República a dispositivos semelhantes. Devido a tais anomalias, oportuno é reconhecer que a própria Lei n.º 403 tem sido de aplicação complexa e gravemente onerosa à administração, do que dão prova numerosas decisões judiciárias interpretativas de dispositivos controversos, com reflexos financeiros consideráveis no Tesouro.

17. O dispositivo com ligeiras modificações de forma e reportando-se a outra data, constituia o art. 270, do projeto de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e o art. 20, do Projeto n.º 4.844, de 1954, convertido na Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956. Na ocasião em que justifiquei as razões de meu veto ao refe-

tido art. 20, acentuei que, *nos têrmos* do art. 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a existência do interino substituto decorre da necessidade de suprir, temporàriamente, a ausência do respectivo titular do cargo, evidenciando-se dêsse modo, o caráter transitório dessa investidura, em virtude da qual se assegura ao substituto, tão sòmente, a percepção do vencimento do cargo, enquanto durar o afastamento de seu ocupante efetivo. Cessado êsse impedimento, o substituto é considerado automàticamente exnerado.

18. Além disso, a norma inscrita no artigo representa cerceamento na competência constitucional do Presidente da Republica de prover os cargos públicos, competência que, no caso dos cargos isolados, não deve sofrer restrições senão as que decorrem da exigência de qualificações especiais ou satisfação *de requisitos de* caráter geral previstos em lei.

19. Tem demonstrado a experiência que, dentre os benefícios uniilaterais, de simples favor, extensivos a grupos de servidores, nenhum se afigura mais inconveniente e vexatório que o do aproveitamento de interinos. Elide-se, de um lado, o princípio já dominante da seleção do mérito, hoje consolidado através do sistema de competição pública; e, de outro lado, infunde-se o desestímulo e o desânimo n ameiodia do funcionalismo civil, que realiza sua carreira profissional *regularmente, à luz dos preceitos* da legislação de pessoal, alheios a quaisquer fórmulas de favor, análogos ou paralelos à que se contém no dispositivo ora vetado. Daí a conclusão de que o mesmo se apresenta como contrário aos interêsses nacionais, pelos malefícios que virá trazer à administração.

20. Além do aspecto constitucional, já realçado, bem como dos inconvenientes outros apontados, é necessário acentuar que o considerável acréscimo de despesa com tais cargos, a insistência na manutenção da absoluta classificação das tesourarias, a subversão da hierarquia funcional, o aproveitamento obrigatório de interinos substitutos e a existência do projeto sem iniciativa do Poder Executivo impõem a reprovação do projeto ora em exame.

21. São estas as razões que me levaram *a opôr o veto* total ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada consideração dos Srs. Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1957. — *Juscelino Kubitschek.*

PROJETO VETADO

Altera o art. 1.º da Lei número 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º As Tesourarias das repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda são classificadas em 5 (cinco) categorias, de acôrdo com a arrecadação, os pagamentos ou a movimentação de valores a seu cargo da forma seguinte:

1.ª Categoria. Tesourarias de movimento superior a Cr$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), compreendendo as do Distrito Federal e Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul; Tesoureiro, cargo em comissão, símbolo CC-3; Tesoureiro Auxiliar, cargo isolado, símbolo CC-5.

2.ª Categoria. Tesourarias de movimento superior a Cr$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), até Cr$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), compreendendo as dos Estados de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro: Tesoureiro, cargo em comissão, *símbolo CC-4;* Tesoureiro Auxiliar, cargo isolado, símbolo CC-6.

3.ª Categoria. Tesourarias de movimento superior a Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), até Cr$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), compreendendo as dos Estados do Ceará, Paraná, Santa Catarina, Pará, Rio Grande do Norte e Paraíba: Tesoureiro, cargo em comissão, símbolo CC-5; Tesoureiro Auxiliar cargo isolado símbolo CC-7.

4.ª Categoria. Tesourarias de movimento superior a Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), até Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), compreendendo as dos Estados do Espírito Santo, Maranhão, Piauí, Amazonas, Alagoas e Goiás: Tesoureiro, cargo em comissão, símbolo CC-6; Tesoureiro Auxiliar, cargo isolado, padrão O.

5.ª Categoria. Tesourarias de movimento inferior a Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), compreendendo as dos Estados de Sergipe e Mato Grosso: Tesoureiro, cargo em comissão, símbolo CC-7; Tesoureiro Auxillar, cargo isolado, padrão M.

Art. 2.º O Poder Executivo reverá qüinqüenalmente a classificação das Tesourarias nas categorias previstas nestas lei, de acôrdo com o aumento da movimentação dos valores.

Art. 3.º Os Tesoureiros Auxiliares, Conferentes, Conferentes de Valores, interinos, substitutos, que a 28 de outubro de 1954 se encontravam exercendo os respectivos cargos, serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer ou se criarem, após a vigência da presente lei, nos respectivos setores, respeitado o critério de antiguidade.

Art. 4.º *Esta lei entrará em vigor* na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados, sob número 506, encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara N. 106, de 1957

(N.º 4.087-B-1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Inclui no Orçamento Geral da União, durante quatro exercícios consecutivos, a importância anual de Cr$ 80.000.000,00 para conclusão da ligação ferroviária do Pôrto de Campinho a Contendas, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a concluir, no prazo de quatro anos, a ligação ferroviária do Pôrto de Campinho (Bahia de Maraú a Contendas — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — no Estado da Bahia.

Art. 2.º Para fazer face às despesas da ligação ferroviária, de que trata o art. 1.º, será incluída, anualmente, no Orçamento Geral da União, durante quatro exercícios consecutivos a importância de Cr$ 80.000.00000 (oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças ....

Do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, convidando os Srs. Senadores para a inauguração da nova sede do mesmo Tribunal e instalação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento, no dia 25 do mês em curso, às 15 horas, no Edifício Valparaíso, à Rua Alirante Barroso n.º 54, 6.º andar.

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República:

— Ns. 188 a 195, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, *já sancionados:*

N.º 13, de 1957, que cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

N.º 11, de 1957, que concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Carminha Paes de Abreu, viúva do jornalista Raimundo Vilela de Abreu;

N.º 155, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do transcurso do centenário da fundação da cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina;

N.º 291, de 1956, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda do crédito especial de Cr$ 655.882,40, destinado ao pagamento de custas devidas pela União nos executivos fiscais propostos na 2.ª Vara da Fazenda Pública contra a Stahlunion Ltda., para cobrança de impôsto de renda em atraso;

N.º 305, de 1956, que estende as regalias conferidas pelo Decreto número 6.936, de 6 de outubro de 1944;

N.º 22, de 1957, que doa área de terreno à *Prefeitura Municipal de Recife*, no Estado de Pernambuco, para execução do Plano da Cidade;

N.º 132, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a promover a incorporação da Estrada de Ferro Maricá e da Estrada de Ferro Teresópolis à Estrada de Ferro Leopoldina, e

N.º 408, de 1956, que estende aos governadores ou interventores de Estados e Territórios, ao prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, aos prefeitos municipais, vereadores e chefes de polícia o direito à prisão especial previsto no Código de Processo Penal.

AVISO

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura:

— N.º 506, solicitando restituição dos Processos ns. 1.504 e 62 987, ambos de 1953, referentes ao Projeto de *Lei da Câmara n.º 402, de 1956, a fim* de serem tomadas as devidas providências.

Atenda-se.

Pareceres ns. 459 e 460, de 1957

N.º 459, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no art 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina, a marticula dos oficiais do Q.A.O. dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército) e dá outras providências.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Por fôrça do Requerimento n.º 31, volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, a *fim de que nos pronunciemos sôbre* o Substitutivo a êle apresentado pela Comissão de Saúde Pública.

II. Visando a corrigir os defeitos do projeto, que merecera parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional, o Substitutivo procura amparar de maneira diferente da que se fazia naquêle projeto os oficiais auxiliares, suboficiais ou subtenentes e sargentos da Marinha de Guerra e da Aeronáutica, diplomados em Medicina, Farmácia ou Odontologia, inscritos nos concursos públicos realizados para o preenchimento das vagas existentes, anualmente, nos postos iniciais dos quadros de oficiais médicos, farmacêuticos e cirurgiões dentistas *dos citados serviços.*

III. Para tanto, estabelece o Substitutivo (art. 1.º), que a inscrição dos citados oficiais nos referidos concursos far-se-á a requerimento dos interessados, independentemente de limite de idade.

Não pára aí, porém, a proteção àqueles oficiais, pois no art. 2.º, *dispõe* a proposição que, "uma vez realizado o concurso público e a concorrência às vagas em iguais condições de seleção, serão organizadas sucessivas listas de aprovação, sendo relacionados na primeira os oficiais auxiliares, subtenentes ou suboficiais e sargentos que obtiveram aprovação e, na segunda, os demais concorrentes", enquanto que, no art. 3.º, estabelece que "a nomeação dos aprovados far-se-á alternadamente, obedecida, rigorosamente, a ordem de clasificação relativa a essa lista".

IV. O Substitutivo, *como se faz* evidente, carece de base jurídica.

Em primeiro lugar, permitindo inscrição em concurso, independente, de limite de idade, fere, substancialmente, o sistema legal vigente, nas Fôrças Armadas, naquilo que diz respeito à permanência *dos oficiais nos* postos, com isto criando privilégios e tumultuando o regime de promoções dos militares.

Em segundo lugar, mandando organizar duas listas de aprovação, uma de candidatos militares, outra de candidatos estranhos, o Substitutivo fere o princípio da igualdade de todos perante a lei, criando privilégios odiosos, além de, na prática, gerar situações absurdas.

De fato, suponhamos que, num concurso para preenchimento de três vagas nos postos iniciais de médicos *da Marinha, se inscrevam 3 oficiais* auxiliares e 3 civis. Suponhamos, ainda, que os 3 civis alcancem as notas 10, 9 e 8 e os 3 oficiais auxiliares as notas 7, 6 e 5. Pelo artigo 2.º do Substitutivo, ao invés de serem nomeados os três civis que tiveram as três melhores notas, seria aproveitado, no segundo lugar, um oficial auxiliar, embora com nota inferior à do civil que obteve a pior colocação entre os civis.

Diante do exposto, esta Comissão se manifesta contràriamente à aprovação do Substitutivo da Comissão de Saúde Pública.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente — *Lourival Fontes*, Relator — *Gilberto Marinho* — *Daniel Krieger* — *Argemiro de Figueiredo* — *Ruy Carneiro* — *Benedicto Valladares* — *Lima Guimarães* — *Gaspar Velloso.*

N.º 460, de 1957

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956.

Relator: Sr. Sylvio Curvo.

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, acompanhado de um substitutivo da Comissão de Saúde Pública; sôbre êste último apenas se manifestará a presente Comissão. O substitutivo se origina de um pensamento do Sr. Ministro da Aeronáutica que, admitiu, como estímulo ao esfôrço pessoal de suboficiais e sargentos diplomados em medicina, e farmácia e odontologia, serem admitidos a concurso, dispensado o limite de idade. O substitutivo possui um artigo, o 3.º que *retira do concurso, o seu valor* intrínseco, de testes avaliador de

preparo profissional e do nível intelectual geral dos candidatos.

Consta do parecer do Sr. Ministro da Aeronáutica no item 2, letra *a*, que a dispensa do concurso poderá afetar o rendimento técnico profissional do corpo de saúde.

No item *b*, ao referir-se ao Quadro de Cirurgiões Dentistas, diz S. Ex.ª não coincidir com as necessidades da Aeronáutica e acrescido de um quadro de agregados, "os colocaríamos em situação esdrúxula quanto a acesso e situação jurídica".

Por outro lado, é critério geral, para promoção nas Fôrças Armadas, a avaliação da validez pela idade, sendo necessário lei especial e critério específico do Sr. Presidente da República, para que um oficial seja convocado na ativa, uma vez ultrapassando a idade limite. Em última análise o substitutivo, encerra duas inconveniências: perturba o critério das promoções — e enfraquece o valor do concurso de admissão — no Quadro Auxiliar de Oficiais.

Parecer: contrário.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1957. — *Onofre Gomes*, Presidente — *Sylvio Curvo*, Relator. — *Francisco Gallotti* — *Alencastro Guimarães* — *Caiado de Castro*.

Pareceres ns. 461 e 462, de 1957

N.º 461, de 1957

Da Comissão de Economia — ao Projeto de Lei da Câmara n.º 282, de 1956, que cria cédulas de crédito rural e dá outras providências.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

A proposição em exame, aprovada pela Câmara nos têrmos de Substitutivo de autoria do ilustre Deputado Monteiro de Barros e apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa aos projetos numeros 2.732, de 1952, e 1.168, de 1956, o primeiro restabelecendo a constituição do penhor e da hipoteca por meio da cédula rural pignoratícia e hipotecária (do Poder Executivo) e o segundo citando a nota de crédito rural em conta vinculada (no nobre deputado Rondo Pacheco), institui a cédula de crédito rural, como promessa de pagamento, em dinheiro, com ou sem garantia real, nos empréstimos bancários concedidos às pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem às atividades agrícolas ou pecuárias.

O assunto já foi amplamente examinado pelas Comissões técnicas da Câmara dos Deputados, sendo de ressaltar a unanimidade das opiniões quanto à sua conveniência e oportunidade. Vem agora, a esta Comissão para dizer de suas repercussões e conseqüências no campo econômico, não sòmente no que se refere a conjuntura atual, mas ainda e sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento, em épOca normal, das atividades agrícolas ou pecuárias.

No momento em que o Govêrno põe em execução uma política financeira que se orienta no sentido da restrição do crédito, por motivos evidentes, dentre os quais ressalta a necessidade de limitar a progressão inflacionária, a medida virá possibilitar maior espansão das atividades rurais, e terá, como conseqüência imediata, efetiva repercussão no setor econômico pelo crescimento das operações financeiras ligadas a agricultura e à pecuária.

Não será exagêro afirmar que os novos títulos de crédito a serem criados vêm preencher o claro até agora existente no sistema legal disciplinador das atividades econômicas do país. Com êsse complemento, sem dúvida indispensável, haverá maior entrosamento entre os vários setores da economia nacional, do que resultará benefícios indiretos para todo o conjunto do sistema econômico do país.

A primeira repercussão da medida incidirá na conjuntura atual. Com os novos títulos de crédito ocorrerá, por certo, maior coeficiente de produtividade nas atividades agrícolas e pecuárias, cujo corolário principal será a diminuição progressiva dos índicesq do custode vida. Por outro lado, dada a vinculação dos empréstimos bancários a fins predeterminados, a expansão do crédito, nesse sentido, do ponto de vista econômico, representa medidade caráter tipicamente anti-aflcionário, por conseguinte, da mais alta conveniência para os interêsses do país.

Admitindo-se a normalização da vida econômica, vale dizer, a inexistência de crises anormais tendentes a provocar o desequilíbrio do sistema ainda assim a medida seria aconselhável, eis que traduziria a possibilidade de efetivo desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias, consideradas da mais relevante importância como imprescindiveis ao desenvolvimento industrial do país. Basta referir, de passagem, que um dos elementos de maior presença na resultante do progresso econômico dos Estados nidos da América reside, exatamente, no amparo e na assistência dada às atividades agrícolas, através de medidas objetivas tendentes a manter o equilíbrio das diversas fôrças econômicas do país e possibilitar o seu gigantesco progresso industrial.

Quanto ao projeto nada há que sugerir. Institui as cédulas de crédito rural com as denominações indicadas no seu artigo 2.º e mais a nota de crédito rural. As três primeiras com garantia real, e a àltima sem essa garantia, mas sujeita às restrições consubstanciadas na secção IV do Capítulo I, dentre as quais ressalta a de sòmente poder operar o emitente nos bancos instalados na zona a que pertencer o município de sua principal atividade.

No Capítulo III institui o Projeto a promissória rural, sujeitando-a ao pagamento do sêlo proporcional e estabelecendo a ação executiva para a sua cobrança judicial.

Finalmente estabelece os modelos das cédulas de crédito rural e da nota de crédito rural, que nos parecem atender às exigências do Projeto.

Assim, do ponto de vista econômico, único aspecto sôbre o qual nos cabe opinar, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 282, de 1956.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1957. — *Juracy Magalhães*, Presidente e Relator. — *Gomes de Oliveira* — *Lineu Prestes* — *Alencastro Guimarães*.

N.º 462, de 1957

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara número 282, de 1956.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, institui a cédula de crédito rural, para os empréstimos bancários concedidos às pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem às atividades agrícolas ou pecuárias, como promessa de pagamento em dinheiro, com ou sem garantia real, sob os seguintes tipos e denominações:

I — Cédula rural pignoratícia;
II — Cédula rural hipotecária;
III — Cédula rural pignoratícia e hipotecária;
IV — Nota de crédito rural.

As facilidades decorrentes da proposição, em benefício da riqueza nacional, vêm sendo insistentemente reclamadas pelos agricultores e criadores, agora, mais do que nunca, cercados em suas atividades pelas restrições de crédito.

Como bem assinala a douta Comissão de Economia do Senado, não será exagêro afirmar que os novos títulos de crédito vêm preencher o claro até agora existente no sistema legal disciplinador das atividades econômicas do país.

Do ponto de vista financeiro, destacam-se as seguintes disposições:

a) isenção, para a cédula de crédito rural, do impôsto do sêlo e de qualquer outro tributo, seja a que título fôr, tanto por parte dos bancos, como dos emitentes, avalistas e endossantes, inclusive nos atos de cessão, transferência, endôsso ou caução de cédula, qualquer que seja o seu valor (artigo 31 e seu parágrafo);

b) criação de uma taxa de inscrição, para por meio de verba, na Coletoria ou repartição arrecadadora federal a cuja jurisdição estiver subordinado o domicílio do devedor, variando de Cr$ 2,00 a Cr$ 5,00 por ... Cr$ 1.000 00 ou fração (artigo 10), destinando-se o produto da mesma a constituir recurso específico da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., para empréstimos a pequenos produtores rurais e industriais (art. 32);

c) concessão de redesconto, na Carteira de Redesconto do Banco do Brasil S.A. às cédulas de crédito rural e à promissória rural, de prazo não superior a um ano, até o máximo de 20%, acima dos limites de redesconto fixados para cada estabelecimento bancário, implicando a utilização dessa facilidade na obrigação, para os bancos, de serem aplicados, no conjunto de seus empréstimos, 20%, no mínimo, por meio das cédulas rurais e promissória rural, dentro do prazo que fôr fixado pela Superintendência da Moeda e do Crédito (art. 30).

Essas medidas emprestam aos novos títulos condições capazes de facilitar a sua aceitação e circulação, de onde se conclui serem indispensáveis ao êxito do objetivo do projeto, que é o de aumentar o crédito rural em benefício das atividades econômicas do país.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoràvelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 282, de 1956.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1957. — *Vivaldo Lima*, Presidente e Relator. — *Julio Leite*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*, com restrições. — *Carlos Lindemberg*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Luterbach Nunes*. — *Fausto Cabral*.

Pareceres ns. 463 e 464, de 1957

N.º 463, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1957, que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aos municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

Ao Projeto de Lei da Câmara número 14, de 1957, sôbre o qual já opinou esta Comissão de Justiça, foram apresentadas as três emendas anexas ao processo e que passsamos a analisar.

A primeira, da autoria do nobre Senador João Villasbôas, cria duas Juntas de Conciliação e Julgamento, uma em Corumbá e outra em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

A segunda, também da autoria do eminente Senador Villasbôas, estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá às Comarcas de Leverger, Poconé, Poxoréu, Rosário Oeste e Diamantina, no Estado de Mato Grosso.

Ambas as emendas estão bem justificadas e visam organizar a Justiça do Trabalho no sentido de uma solução mais pronta aos conflitos trabalhistas.

A terceira emenda é da autoria do ilustre Senador Moura Andrade e cria uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo.

A emenda vem brilhantemente justificada.

Somos de parecer favorável às três emendas, no aspecto de sua harmonia com os textos constitucionais mas quanto ao mérito, deixamos que se manifestem, com mais segurança, outras Comissões e o Plenário desta Casa do Congresso.

Sala das Comissões em 4 de junho de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Lineu Prestes*. — *Attilio Vivacqua*. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*.

N.º 464, de 1957

Da Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1957.

Relator: Sr. Sylvio Curvo.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 14 de 1957, que teve parecer favorável desta Comissão, a ela voltou em vista de terem sido apresentadas três emendas, anexas ao processado e que passamos a considerar no presente parecer

A Emenda nº 1, do nobre Senador João Villasboas propõe a criação de duas Juntas de Conciliação e Julgamento no Estado de Mato Grosso, em Corumbá e Campo Grande, e torna extensiva a jurisdição da Junta de Campo Grande a Comarca de Maracajú.

Pela Emenda nº 2 o mesmo Senador manda extender a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá as Comarcas de Leverger Poconé, Poxoréu, Rosário Oeste e Diamantina, tôdas no mesmo Estado.

O nobre Senador Auro Moura Andrade é o autor da Emenda n.º 3, pela qual é criada, na 2.ª Região, Estado de São Paulo, uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Taubaté.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer favorável, quanto a constitucionalidade, as três proposições, deixando o mérito das mesmos para ser analisado por esta Comissão e o plenário da Casa.

E', também, favorável, o nosso parecer.

No que se refere a emenda do Senador Auro Moura Andrade, concordamos com os têrmos da brilhante justificação com que a fundamentou, pois é indiscutível que Taubaté constitui o mais poderoso centro industrial do Vale do Paraíba, do Estado de São Paulo.

Torna-se, mesmo, surpreendente, que ainda esteja aquêle gigantesco núcleo de trabalho sem a sua Justiça especializada e mantidas as pendências entre empregados e empregadores sob a alçada do Juiz de Direito singular.

O número de processos, sempre crescente no campo das reclamações e reivindicações trabalhistas, oriundas das grandes concentrações de operários daquela próspera região do Vale, constituem um fator inequívoco a impor a criação da respectiva Junta de Conciliaçoã e Julgamento, como um serviço urgente a estabilidade social, a equi-

líbrio e harmonização das relações patronais e operárias da magnífica forja de trabalho que é Taubaté.

Do mesmo modo é favorável a maneira como analisamos as emendas 1 e 2 do Senador João Vilalsbôas, pois conciliar e julgar os dissdios individuais e coletivos entre empregados e empregadores, bem como as demais controversias oriundas de relações do trabalho, é função da lei especial, há de fazer-se através da Justiça própria porque especializada, e constitui dever do Congresso, no campo da sua competência.

Isto pôsto, concluimos pela aprovação das Emendas 1, 2 e 3,-a que acamos de dar parecer favorável.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1957 — *Leonidas Mello*, Presidente em exercício — *Sylvio Curvo*, Relator — *Atelardo Jurema* — *Fausto Cabral*

EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES NS. 463 e 464, DE 1957

N.º 1

Acrescente-se onde convier:

Art. — Ficam criadas uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Corumbá e outra na cidade de Campo Grande no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande abrangerá a Comarca de Maracajú.

Justificação

Já é considerável a afluência de processos trabalhistas nessas duas Comarcas, devido as grandes indústrias que ali se estabeleceram dos serviços das Estradas de Ferro Noroeste do Brasil Brasil-Bolivia e da Naveagção dos Rios Paraguai e seus afluentes.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1957 — *João Villasboas.*

N.º 2

Acrescente-se onde convier:

Art. — A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, as Comarcas de Leverger, Poconé, Poxoreu, Rosário Oeste e Diamantina, no Estado de Mato Grosso.

Justificação

Na impossibilidade de se criarem Juntas de Conciliação e Julagmento nas Comarcas referidas na emenda é de tôda conveniência estender-se a elas a Jurisdição da Junta da Capital do Estado da qual são visinhas.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1957 — *João Villasboas.*

N.º 3

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. E' criada na Justiça do Trabalho, Segunda Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Justificação

O município de Taubaté constitui o mais poderoso centro industrial do Vale do Paraiba, no Estado de São Paulo,. Atualmente, a Justiça do Trabalho acha-se sob jurisdição de Juiz de Direito, que não pode, como é natural, atender às centenas de reclamações trabalhistas que lhe são submetidas, não estando ao seu alcance dirimir as pendências entre empregados e empregadores antes de decorrido um lapso de tempo excessivo e extremamente prejudicial aos interêsses dos trabalhadores. Processa-se, em todo o Vale do Paraíba um amplo movimento trabalhista tendente à obtenção da Justiça especializada da Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Taubaté. Grandes concentrações de operários tem sido feitas para êsse fim, reclamando nos Sindicatos e nas Praças públicas o direito a Junta de Conciliação e Julgamento, a ser localizada na cidade de Taubaté. E' injusta a atual situação ali reinante; está em *nossas mãos corrigir essa injustiça* e assegurar esse inestimável serviço às classes trabalhadoras daquela próspera região na qual Taubaté é a sua mais vibrante frja de trabalho.

Sala das Sessões em 21 de maio de 1957 — *Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, primeiro orador inscrito (*Pausa*).

Ausente S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Senhor Presidente:

A vida de um grande jornal, de tão fulgurantes tradições como "O Correio da Manhã", sempre presente em tôdas as nobres campanhas que empolgam a alma popular, identifica-se com a do país a que êle serve.

A nação inteira conhece a aspereza das lutas em que se teve de empenhar *O Correio da Manhã*, pelo aprimoramento dos nossos costumes políticos e pela preservação de uma imprensa verdadeiramente livre e democrática no Brasil. Dessas pugnas notáveis saiu cada vez mais prestigiado, vendo acrescida a sua fôrça sôbre a opinião esclarecida do país, convicto êste de que a única fôrça propulsora daquela inexcedível pugnacidade é o ideal de bem servir às grandes causas da nacionalidade.

Somos testemunhas da ressonância e da compreensão que encontra conciência coletiva o esfôrço tenaz e conta missão com que êle cumpre a sua alta missão cultural e social a serviço do povo brasileiro e das suas legítimas aspirações de desenvolvimento econômico e bem estar social. Assim o respeito e a admiração que envolvem "O Correio da Manhã" não se confinam às elites, às classes dirigentes, mas se traduzem também na constância e na fidelidade com que o acompanha o sentimento popular.

Volto-me nêste instante para a figura singular de Edmundo Bittencourt pelo mérito realmente digno de ser enaltecido, de haver criado e consolidado uma grande tribuna do pensamento livre que, no meio das rudes tormentas que teve de enfrentar, foi sempre um reflexo da rigidez da têmpera e da altivez de caráter do seu fundador que tanto honrou a nossa imprensa com o seu extraordinário exemplo de combatividade e desassombro.

Ocorre-me nêste momento, pela sua oportunidade, a advertência, por êle tantas vezes renovada com o objetivo de resguardar a legalidade e a ordem constitucional, de que as lições do passado estão por demais gravadas na nossa lembrança par nos alertar quanto aos perigos da divisão das fôrças democráticas, sempre que entre nós uma grande questão política se apresenta.

O Sr. João Villasbôas — Permite V Ex.ª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — COM muita satisfação.

O Sr. João Villasbôas — Da parte de minha bancada, nesta Casa, associo-me às homenagens que V. Ex.ª está prestando ao "Correio da Manhã", indefectivelmente um defensor das liberdades públicas no País.

O Sr. Cunha Mello — Permite V Ex.ª outro aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — O ilustre orador articulou bem os dois assuntos Depois de se ocupar da Federação Brasileira, era justo que passasse à homenagem ao "Correio da Manhã" traço de tirocínio, independência e de bravura cívica, em defesa dos grandes interesses do Brasil.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Er. Ezequias da Rocha — Louvando o discurso de V. Ex.ª, elogio também a atuação do "Correio da Manhã" que tem sido, não sce pode negar, um baluarte das instituições democráticas em nosso país.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o ilustre orador um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Concordo plenamente com a homenagem a Edmundo Bittencourt. Sou dos poucos viventes que assistiram à saída do primeiro número do Correio da Manhã, cuja vida tenho acompanhado através de sua brilhante trajetória.

Permite o ilustre orador um aparte?

O Sr. Mem de Sá — Quero que V. Ex.ª acolha também meu expresso, cordial e entusiástico apoio ao louvor justo que está prestando ao "Correio da Manhã", digno, sem dúvida, na atual fase de sua vida, tão cheia de glórias, de respeito, da simpatia e do louvor irrestrito de todo o Brasil.

O Sr. Nelson Firmo — O nobre Senador Gilberto Marinho permite um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com tôda a satisfação.

O Sr. Nelson Firmo — Sou um tanto suspeito para falar sôbre o "Correio da Manhã". Ao entrar nesta Casa, recebi o maior estímulo da parte daquele matutino que é, indiscutivelmente um grande jirnal. Estendo ainda, meus louvores e apreço, ao "All Right", cujo estilo diàriamente aprecio.

O SR. GILBERTO MARINHO — Foi uma feliz inspiração a de V. Ex.ª a de estender ao brilhante representante do "Correio da Manhã", nesta Casa, a homenagem que estamos prestando a êsse expoente da imprensa brasileira...

O Sr. Nelson Firmo — Estilista a Machado de Assis...

O SR. GILBERTO MARINHO — Mestre consagrado da crônica, na mais culta e esclarecida Capital da Nação, quotidianamente transcrito por numerosos jornais de todos os quadrantes do país.

Agradeço aos eminentes colegas Senadores João Villasbôas, Cunha Mello, Mem de Sá, Fernandes Távora, Ezequias da Rocha e Nelson Firmo o apôio que trazem às palavras que ora profiro, evidenciando que se trata de uma manifestação de todo o Senado, vale dizer das unidades da Federação que temos a honra de representar.

O Sr. Gomes de Oliveira — E dos Partidos.

O SR. GILBERTO MARINHO — Evidentemente, dos Partidos, tanto os que compõem a maioria, como os que integram a minoria que já se pronunciaram pelos respectivos líderes.

A obra admirável de Edmundo Bittencourt perdura na ação de seus continuadores, que lhe recolheram os ensinamentos, confirmados na elevação das diretrizes, na independência da atividades e, sobretudo na permanente defesa das grandes instituições nacionais e dos supremos interêsses da Pátria Brasileira!

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade de me encontrar nessa Tribuna para tratar de questão do mais alto interêsse para a Nação. Dentre as sugestões apresentadas pela Comissão Especial de Juristas, criada para proceder a estudos da reforma constitucional, com o propósito de aperfeiçoar a nossa "Carta Magna", em face da experiência de um decênio já de vigência, figura como primeiro item a que se refere à discriminação de rendas.

O Jornal do Comércio emitiu sôbre a momentosa matéria notáveis conceitos, apontando, mesmo essa reforma como uma das pontes capazes de aglutinar todas as correntes num esfôrço conjugado e harmônico para a solução de um dos mais prementes problemas nacionais.

A questão é, sem dúvida, de capital relevância, notadamente no regime federativo, já que a autonomia dos Estados e Municípios só se torna efetiva quando lhes são assegurados recursos adequados para a manutenção e funcionamento de seus serviços.

São generalizadas as reclamações oriundas dos Estados, e, de forma específica dos Municípios, contra o sistema vigorante que, não os aquinhosa equitativamente, na partilha das rendas públicas.

O problema até então não fôra bem colocado. Não se salientara devidamente que a discriminação de rendas deve ser consequência de outra distribuição: a dos encargos.

Sòmente com a prévia delimitação das funções da União, dos Estados e dos Municípios dentro da respectiva esfera de ação, será possível atribuir a cada uma das três órbitas de Govêrno recursos financeiros apropriados.

Salvo no tocante à defesa nacional e relações exteriores, matérias em que é indiscutido o poder reservado da União, prevalece a total confusão de competência e consequente paralelismo de funções.

É o que se verifica no concernente à saúde e à educação pública. Os serviços sanitários da União, dos Estados e Municípios exercem atividades paralelas, nas mesmas áreas, com grande desperdícios de recursos e de esforços e natural e constante concorrência de conflitos de jurisdição.

Idêntico quadro se reproduz no setor da Educação, pois, em diversos gráus de ensino, atuam simultâneamente as tais esferas de govêrno.

No campo econômico, a confusão é ainda maior, pis órgãos de fomento e defesa da agricultura, de fiscalização de comércio e de amparo e incentivo à indústria se incluem na estrutura de administração federal, estadual e municipal e frequentemente atuam na mesma área.

É escusado ressaltar as nocivas consequências dessé paralelismo de serviços e dessa superposição de funções, de que frisamos, resulta enorme malbarato de recursos e lamentável dispersão de esforços.

Sem enérgico remédio para êsse estado de coisas, não se encontrará evidentemente um sistema satisfatório de discriminação de rendas.

O aumento dos recursos tributários de qualquer das esferas de govêrno será um estímulo para criação de novos serviços, mesmo como mera duplicação de outros já mantidos por órbita governamental diferente. O resultado, é óbvio será a asfixia do contribuinte que é um só sobrecarregado sustentáculo simultâneo dos fiscos da União, dos Estados e dos Municípios.

O Sr. Ezechias da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Ezechias da Rocha — Ouço V. Ex.ª com muito agrado, pois estou convencido de que são problemas da maior importância os que V. Ex.ª está ventilando, razão porque seu discurso

merece toda a atenção dos parlamentares brasileiros.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradecido a V. Ex.ª pelo apôio que me traz, com sua autoridade de vigilante defensor do glorioso Estado de Alagoas.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Mem de Sá — Quero dar, se V. Ex.ª me permite o atrevimento, aplausos e pleno assentimento ao brilhante discurso que está pronunciando, no qual focaliza um dos problemas mais importantes, um ponto vital para a continuidade da Federação Brasileira. Não haverá Federação no Brasil, enquanto não se reexaminar a questão da distribuição de rendas. Permito-me, aliás, frizar aspécto curioso: em tôrno dêsse assunto há perfeita pacificação política. Tanto os partidos da Maioria, como os da Oposição louvam a iniciativa, o que não impede, porém, fique sempre no ar. Não vejo o Govêrno, principalmente, nem os partidos da maioria, a quem incumbe levantar a questão, tomarem a iniciativa. Aplaudo o discurso de V. Ex.ª e faço votos para que êle encontra repercussão nas altas esferas governamentais.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Cunha Mello — A questão da divisão de rendas entre as instituições jurídicas de direito público que constituem a Federação, desde a Constituinte de 1851, foi o *leit motiv* de todas as cogitações. Não é de hoje que se tem procurado acertar a exata e equitativa discriminação e distribuição de rendas entre União, Estados e Municípios. Ainda bem que o Senador Mem de Sá traz a palavra de senso e compreensão da Oposição. Em todas as constituintes, os parlamentares têm estado unidos; mas, apesar de todas as bôas intenções, de todos os esforços, na realidade, está provado, não se atingiu, ainda, a perfeita distribuição de rendas. Em todo o caso, vamos trabalhar mais, porque, assim, nos vamos aproximando daquilo que, equitativamente ,pode concorrer para o desenvolvimento do Município, célula mater da Federação, dos Estados, e, conseqüentemente, da União.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradeço aos eminentes colegas Mem de Sá, Cunha Mello e Ezequias da Rocha pela autoridade que vieram conferir às considerações que venho desenvolvendo em tôrno do assunto.

O Sr. Ezechias da Rocha — Autoridade de que V. Ex.ª está amplamente revestido.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradecido a V. Ex.ª.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª mais um aparte.

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muito prazer...

O Sr. Cunha Mello — A perfeita discriminação de rendas, entre as três entidades que compõem a Federação, precisa ser seguida pela sua rigorosa e honesta aplicação.

O SR. GILBERTO MARINHO — V. Ex.ª abordou, precisamente, um dos pontos cruciais do problema.

O Sr. Cunha Mello — Sempre me tenho preocupado com a honestidade na aplicação das rendas dàs entidades públicas.

O SR. GILBERTO MARINHO — Essa preocupação V. Ex.ª evidenciou ao longo da sua brilhante vida pública, notadamente no exercício das funções que tanto honrou de Procurador da União junto ao Tribunal de Contas.

Sr. Presidente o primeiro passo deveria ser a delimitação das esferas de competência para tornar possível uma estimativa dos custos dos serviços federais, estaduais e municipais, bem como a atribuição de meios tributários idôneos a cada uma das esferas governamentais. À União caberá, ainda, a tarefa supletiva de socorrer, através de auxílios e subvenções, os Estados e Municípios mais necessitados, promovendo, por êsse meio, uma redistribuição geográfica da renda nacional, condição essencial ao equilíbrio da Federação. Reservar-se-á, portanto, à União o maior quinhão na partilha tributária, não só pelo alto custo dos serviços que lhe cabe executar, notadamante no campo da defesa nacional, das relações exteriores e dos transportes e comunicações, como pela necessidade de dispôr de recursos para aplicação nas regiões mais atrasadas do país.

Deverão ser ainda da competência privativa da União certos tributos como os de importação, exportação e trânsito, que perderam muito de sua importância como instrumento fiscal para se transformarem em instrumentos de contrôle e de orientação da economia nacional.

Há um assentimento pacífico a respeito da necessidade de se dotar os Municípios de recursos capazes de lhes permitir a expansão e eficiência dos serviços de caráter local, cuja precariedade, entre nós, é tradicional. A causa da pobreza orçamentária dos Municípios reside, possivelmente, no fato de serem os tributos que lhes são reservados pouco sensíveis às variações da conjuntura, colocando as Prefeituras diante de custos crescentes para execução de seus serviços, em consequência da inflação e crescimento lento das receitas municipais pouco influenciadas pela mesma inflação. A solução consistiria, talvez, em assegurar aos Municípios uma participação no impôsto estadual de vendas e consignações, altamente sensível ao aumento de volúme nominal dos negócios em consequência da inflação.

Outro problema diretamente relacionado com o da discriminação de rendas reside no estabelecimento de certa disciplina do poder tributário dos Estados e Municípios. O desenvolvimento equilibrado da economia nacional exige que, sem quebra de autonomia estadual e municipal, se garanta às atividades produtoras, em todo o país, um tratamento fiscal uniforme. A elaboração orçamentária e a utilização do crédito público pelas unidades Federativas exigem, também, normas básicas uniformes capazes de evitar o desequilíbrio crônico dos orçamentos e o uso abusivo do crédito. O sábio dispositivo da Constituição de 1946, que atribuiu à União a faculdade de legislar sôbre normas gerais de direito financeiro, infelizmente não utilizado até êste momento, representa um poderoso instrumento de disciplina financeira e de progresso econômico.

Por tôdas essas razões, Sr. Presidente, evidenciam-se a gravidade e delicadeza do problema que exige atendimento imediato, para que se acelere a obra gigantesca de propulsionar o progresso geral do país, preservando o regime federativo e mantendo a unidade nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, terceiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ

(*Não foi revisto pelo orador*) Senhor Presidente, traz-me hoje à tribuna do Senado a necessidade de fazer registrar nos Anais do Parlamento Nacional um acontecimento que terá lugar, domingo próximo, em minha terra.

O Sr. Nelson Firmo — Grandiosa terra de V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Ex.ª.

Êsse acontecimento mais uma vez enaltecerá o espírito de patriotismo e de dedicação aos interêsses da terra comum que sempre tem caracterizado os sul-riograndenses.

Refiro-me, Sr. Presidente e Senhores Senadores, à inauguração que se vai verificar, em Pôrto Alegre, de um Monumento ao Expedicionário Brasileiro.

O fato é digno de nota porque não só o Monumento, por suas linhas e por seu vulto, está à altura dos heróis que tem por fim perpetuar, como, penso eu, é dos primeiros a ser implantado em nossa terra com tão justa finalidade.

E' de salientar-se, para mais vivas côres dar a êsse registro, que tal realização foi feita inteiramente à margem dos poderes públicos, sem o auxílio de contribuição ou de verbas oficiais. ,E' resultado de subsídio espontâneo, generoso e largo do povo do Rio Grande do Sul e se deve, sobretudo, ao prestígio sem par do "Correio do Povo", o grande e conhecido órgão da imprensa gaúcha e, posso acrescentar, grande e conhecido órgão da imprensa brasileira.

O Sr. Nelson Firmo — Muito bem.

O Sr. Gomes de Oliveira — Grande e conceituado órgão da imprensa brasileira. Realmente suas informações e seus comentários têm altura que bem dizem da inteligência e da cultura dêsse jornal.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Ex.ª pela justiça que faz à grande folha fundada por Caldas Júnior.

E' o prestígio do "Correio do Povo", que tomou a si a liderança de tal movimento, que permite ser o Rio Grande do Sul, um dos primeiros Estados a perpetuar, no bronze e na pedra, o feito glorioso dos heróis da F.E.B.

A comemoração será honrada, Senhor Presidente, com a presença do Marechal Mascarenhas de Moraes e de altas autoridades, não só do Estado como da União, especialmente convidadas para o ato.

O Monumento está implantado no Parque da Redenção, um dos maiores e mais belos logradouros da minha terra, e foi fruto do gênio do escultor riograndense Antonio Caringi, que tanto tem enriquecido o patrimônio artístico do Brasil.

As comemorações serão tocadas do mais alto espírito de patriotismo. Após a cerimônia da inauguração e dos discursos oficiais, será feita a chamada de todos os heróis brasileiros que pereceram nas montanhas e escarpas geladas da Itália, pela causa da liberdade humana, e os sobreviventes daquelas façanhas de bravura sem par, responderão por êles, reafirmando o propósito dos homens do Brasil de se baterem, até o supremo sacrifício, pelas grandes causas da Humanidade, da Liberdade e da Justiça.

Era esta a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente, para consignar o júbilo dos sul-riograndenses por essa iniciativa e por essa consagração, e, especialmente, deixar assinalado o que o meu Estado deve para o acontecimento, ao tradicional, velho e insuperável prestígio do "Correio do Povo".

Já que estou na tribuna, Sr. Presidente, tratarei de outro tema.

Lerei dois telegramas que me vieram às mãos, quando cheguei ao Senado, ambos de muita atualidade e um dos quais, creio, provocará certa surprêsa ao meu querido amigo Senador Cunha Mello.

E' o seguinte:

"Triticultores de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, reunidos em Assembléia apelam para V. Ex.ª intervir junto aos órgãos competentes, no sentido de que seja colocado o saldo de trigo existente, ainda, nesse município, em virtude da situação aflitiva e consequente prejuízo e atraso que advirão aos produtores que participam ativamente da batalha do trigo. Pela Cooperativa Tritícola de Cruz Alta Ltda. (as.) Alcyone Ferreira Gonzales".

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. Cunha Mello — A leitura dêsse telegrama não me traz qualquer surprêsa, far-me-á, apenas, manter o compromisso de colaborar com V. Ex.ª, em favor da indústria de trigo do Rio Grande do Sul. Ainda desta vez, prontifico-me a procurar imediatamente o Sr. Presidente da República a fim de pedir a S. Ex.ª autorize as providências que o nobre colega solicita, muito justificadamente da tribuna do Senado, honrando o mandato de Senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SÁ — Mais uma vez registro o agradecimento que o Rio Grande do Sul deve a V. Ex.ª pelo muito que tem feito por êle, neste capítulo, de maneira espontânea, generosa e que muito enobrece a represetação do Partido Trabalhista Brasileiro e a do Amazonas.

O Sr. Cunha Mello — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SÁ — Declarei que causaria surprêsa, porque Vossa Ex.ª teve promessa — e a transmitiu, da tribuna, em brilhante inesquecível oração — de que até o fim de maio estaria escoado todo o trigo no Rio Grande do Sul. Sabia eu que a 31 de maio ainda restavam, nos portos daquele Estado, cinquenta mil sacas de trigo a transportar. Nada disse por pensar que êste saldo seria naturalmente escoado, não exigindo, portanto, reclamação especial.

Recebo agora, entretanto, telegrama de Cruz Alta comunicando que ainda existem, no interior, saldos esperando colocação. Creio, assim, que a providência que V. Ex.ª tão generosamente se propôe a tomar, terá plena aplicação; e logrará, por certo, o feliz resultado obtido pelas anteriores.

O outro telegrama, Sr. Presidente — liás cópia do que foi endereçado pelo Centro das Indústrias da Cidade do Rio Grande, ao Ministro da Fazenda é do seguinte teor:

"Informados de que o Banco do Brasil deixou de recolher o Fundo de Pavimentação do Banco de Desenvolvimento Econômico, perturbando, assim, o plano de Obras de Pavimentação de Estradas, pedimos venia para desaprovar tal providência, que se vai refletir no ritmo de execução das ditas obras, as quais são vitais para o trânsito de manufaturas e, em muitos casos, de matérias primas. Agradecendo as providências de V. Ex.ª no sentido de sanar esta irregularidade, manifestamo-nos sinceramente reconhecidos. a) Engenheiro João Rheingantz — Presidente do Contro de Indústrias do Rio Grande".

Não creio que os ilustres e dignos industriais do Rio Grande tenham êxito. O Sr. José Maria Alkmim de-

terminou, no mês passado, que o saldo do Fundo de Pavimentação de Estradas, no montante aproximado de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, fôsse entregue, a partir de maio, em seis prestações mensais.

A Lei que instituiu o Fundo, no entanto, era expressa. Não permitia quaisquer dúvidas ou interpretações mandava que, trimestralmente, o Banco do Brasil recolhesse ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico o Fundo por ela criado e que ste último, por sua vez, fizesse a *distribuição, através* do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem. Essas determinações não foram cumpridas. Os saldos trimestrais de 1956 se acumularam; e agora o Sr. Ministro da Fazenda determina o pagamento dos atrazados até 31 de dezembro, porém, dentro de seis meses, a partir de maio, isto é, completamente *fora da Lei*.

Pago o que era devido até o fim do ano passado ainda teremos o correspondente a dois trimestres quase vencidos a serem entregues para a pavimentação de estradas.

E' sabido, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que a pavimentação reduz em cêrca de 50% as despesas de transporte rodoviário e aumenta para o dôbro a duração de vida dos veículos.

E', portanto, a aplicação dêste Fundo em pavimentação rodoviária um imperativo da economia brasileira. E' uma das formas mais eficientes de romper os tão decantados pontos de estrangulamento da economia nacional; consequentemete, diminuir o custo do transporte rodoviário, isto é, de aumentar a produtividade.

Criado por Lei, no entanto, o Fundo de Pavimentação, o Govêrno, que apregoa ter como preocupação fundamental o desenvolvimento econômico e a supressão dos engargalamentos da economia, deixa de respeitar a lei e de recolher o numerário correspondente àquele Fundo, aplicando-o, indevidamente, na voragem insaciável dos gastos delirantes.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador *dá licença* para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tive oportunidade de, na Comissão de Economia, emitir parecer favorável a êste projeto, na suposição de estar praticando ato benéfico à Nação. Tudo o que V. Ex.ª alega, relativamente às vantagens da pavimentação, *é uma verdade. No entanto*, só se pavimentam rodovias no Sul do Brasil. No Norte, como declarei ante-ontem, em todo o Polígono das Secas existem apenas cento e oitenta e cinco quilômetros de estradas pavimentadas, embora êsse melhoramento tenha sido iniciado há doze anos. E' uma verdadeira lástima, se não uma ironia.

O SR. MEM DE SÁ — V. Ex.ª *tem tôda a razão; fique certo*, porém, de que, sob êsse aspecto, o Sul não é mais feliz do que o Norte. O Rio Grande do Sul, por exemplo, tem pouco mais de 130 ou 140 quilômetros de estradas pavimentadas.

O Sr. Fernandes Távora — Temos, então, um companheiro de infortúnio. Na estrada Rio-Belo Horizonte entretanto, em poucos meses, foram *asfaltados cêrca de* duzentos quilômetros. Aliás, com idênticos melhoramentos aquinhoaram-se outros Estados, gastando-se mais de quinhentos milhões de cruzeiros.

O SM. MEM DE SÁ — Exatamente.

Sr. Presidente, os fatos evidenciam a falta de sorte, de rumo em que se perde o atual Govêrno.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — Tive o desprazer de votar contra os *novos Fundos* criados no ano passado justamente por estar certo de que o Govêrno não os entregaria para os fins previstos. Naquela oportunidade a União já devia mais de dez milhões de cruzeiros ao Banco de Desenvolvimento Econômico. Não os pagava, e não pagaria os novos Fundos criados. Estes, com os anteriores, se transformariam em mais uma pesadíssima carga sôbre o contribuinte brsileiro, elevando ainda mais o custo de vida e aumentando as dificuldades que todos enfrentamos. Desgraçadamente, fui profeta. Está comprovado, hoje, o que previ. O Govêrno não entrega os fundos necessários a não ser quando quer realizar obra de exibição, fácil de executar. O Congresso também é responsável, pois, embora ciente, pelos balanços, de que o Govêrno desviava *os* Fundos Especiais, ainda lhe concedeu mais de vinte bilhões de cruzeiros de novos Fundos Especiais, que terão idêntico destino, isto é, serão aplicados em tudo menos naquilo para que foram votados. Se o Govêrno no entanto, pedir novos fundos, novos aumentos, tenho a certeza de que a Maioria do Congresso votará favoràvelmente, sem indagar do destino dos anteriores e sem *promover* a responsabilidade daqueles que desviam criminosamente os recursos reservados ao desenvolvimento econômico do país.

O SR. MEM DE SÁ — V. Ex.ª tem carradas de razão e me felicito, porque também fui dos que votaram contra êsses aumentos, pois efetivavam a instituição de fundos para o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico através de tributos altamente onerosos, com repercussão imediata sôbre a economia popular, como foi o caso do Impôsto Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes, e sem a aplicação devida, de vez que houve desvio criminoso das finalidades prescritas.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.ª outro aparte, bem oportuno?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Alencastro Guimarães — Aqui está, no "Correio da Manhã" de hoje:

> "*O carvão nacional teve* o seu custo acrescido de Cr$ 337,00 por tonelada, em conseqüência dos novos preços do carvão estabelecido pelo Decreto 41.107, de 8 de *março de 1957. O carvão importado* sofreu um aumento de Cr$ 85,00 por tonelada, motivado pelo reajustamento dos fretes produ*zidos pela crise de Suez. O "gas* oil" utilizado, também, na fabricação do gás recebeu considerável aumento de Cr$ 2.183,70 por *tonelada, porque o seu preço de* custo teve a majoração de 31 para 42 dólares por tonelada. Finalmente, o impôsto único provocou outro aumento da ordem de Cr$ 1.061,00 por tonelada".

O SR. MEM DE SÁ — Mil cruzeiros por tonelada?

O Sr. Alencastro Guimarães — Está no "Correio da Manhã". de hoje O Impôsto Único provocou êsse aumento.

O SR. MEM DE SÁ — Aliás, Vossa Excelência trazendo à baila êsse aumento, faz lembrar o que incidiu sôbre o preço da gasolina, durante a semana dos festejos com a chegada do Presidente Craveiro Lopes. As homenagens e as festas que engalanaram a cidade e a emoção e a alegria que dominaram os corações brasileiros, serviram de excelente pretexto para que um aumento de 50 centavos *em litro de gasolina fôsse determinado*, súbita e inesperadamente, sem causar maior repercussão na massa do povo e na imprensa.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Sou obrigado a citar fato que não me cumpria aqui trazer. Sob êsse pretexto do aumento do preço da gasolina, um motorista, com quem eu não havia realmente, ajustado preço, teve a pouca vergonha de cobrar-me mil *cruzeiros por três horas* de espera na festa do Itamarati. Como nada havíamos combinado, tive que me sujeitar à exploração.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido pelo aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — Quis apenas confirmar o que V. Ex.ª está dizendo.

O SR. MEM DE SÁ — Realmente.

Voltando ao ponto que estava focando, *Sr. Presidente*, quero arrematar estas palavras improvisadas dizendo que em boa hora o vocábulo *pacificação* foi enterrado, e se está preferindo, agora, dar melhor nome aos bois, afirmando que o que é necessário para o Brasil, e basta, é o funcionamento normal do regime.

Realmente, como bem acentuou em brilhante entrevista o nobre Senador Juracy Magalhães, como Presidente da *União Democrática Nacional*..

O Sr. Juracy Magalhães — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SÁ — ...nada mais é necesário do que o funcionamento normal da democracia...

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito bem.

O SR. MEM DE SÁ — ...o Govêrno governando, e a Oposição fazendo oposição, criticando, fiscalizando, *resistindo*.

O Govêrno, se quiser clima ameno e tranquilo, que governe bem; que dê cumprimento às leis que êle pede e que o Congresso vota; que aplique, nas estradas, aquele impôsto arrancado à economia popular e que custa a fome de muitos lares brasileiros, para o fim de melhorar a nossa rodoviação; que proceda, em suma, como govêrno diligente e eficiente. Já *não falo que seja honesto*, porque a honestidade não é de louvar nem de reclamar; é condição a exigir.

Que governe com eficiência e capacidade, aplicando a lei e obedecendo-a, fazendo com que os Fundos sejam destinados às suas finalidades precípuas e com isto realizando um programa de govêrno que só poderá merecer da Oposição aplausos e louvores. Esta não lhe tem negado, nunca — nem antes da famosa pacificação, nem agora — a colaboração que cabe aos partidos minoritários, a colaboração da crítica, da resistência e da cooperação legítima, sempre que está em pauta um tema de interêsse nacional.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que o telegrama dos industriais do Rio Grande me sugeriram, peço perdão à Casa por lhe haver tomado tanto tempo. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, quarto orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(*Não foi revisto pelo ordor*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, *poderíamos assinalar, entre os assuntos* que ocuparam a atenção desta Casa, na semana que hoje finda, o da Reforma da Lei Eleitoral.

O eminente Senador Abelardo Jurema iniciou os debates com brilhante discurso; e logo após apresentou projeto de lei que, certamente, merecerá a maior atenção das Comissões e do Plenário desta Casa.

Sr. Presidente, a respeito dêsse assunto, leio, no "Correio da Manhã", carta subscrita por ilustre catarinense, o Sr. José Eugênio Müller, que teve larga atuação na vida política do meu Estado e que o representou na Câmara Federal. Com aquele espírito vivo, um dos apanágio de sua personalidade, focalizou, com idealismo que mais parece de um jovem ao encarar os problemas políticos do nosso país que de homem maduro, embora em plena capacidade, em plena fôrça de uma vida exuberante e útil à coletividade.

Sôbre a necessidade de uma reforma eleitoral que tranquilize o povo e o País a respeito dos abusos de que tanto se tem *resentido* a nossa vila política, escreve Jose Eugênio Müller:

> "A paz, de que tanto precisamos, o desarmamento dos espíritos e consequente desaparecimento das ameaças que pairam sôbre o regime, o pesadêlo endêmico dos golpes e contra-golpes tenham êles origem em setores militares ou civis, tudo, creio, se desvanecerá como por encanto desde o momento em que na consciência de cada cidadão houver a certeza de que, através do voto, poderá cooperar para que, na realidade, o povo venha a ter o govêrno que merecer".

O SR. PRESIDENTE:

(*Fazendo soar os timpanos*) Permito-me comunisar ao nobre orador que faltam dis minutos para término da hora do expediente.

O SR. ABELARDO JUREMA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.ª consulte a Casa sôbre se consente na prorrogação regimental do expediente, a fim de que o nobre Senador Gomes de Oliveira prossiga na sua brilhante oração.

O SR. *PRESIDENTE* — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Abelardo Jurema.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado:

Continua com a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, muito grato ao nobre Senador Abelardo Jurema e ao Senado pela atenção que me acabam de dispensar.

Continua o Sr. José Eugênio Müller:

> "Já no próximo pleito, em outubro de 1958 os efeitos da reforma se farão sentir e ninguém mais poderá arguir de ilegítimos os diplomas dos legisladores e dos governantes. *A revolução pelo voto se fará então*, e a democracia se firmará definitivamente. A ninguém será lícito opor-se aos resultados dos pleitos, vote o povo bem ou vote mal, mas que reflitam a vontade inequívoca dos eleitores".

Por aí segue S. Sa., encarecendo a necessidade de alguns retoques na Lei Eleitoral, para que a verdade das urnas ressalte clara, nítida, nos pleitos. *Mais do que ninguém*, estamos, nesta Casa, decididos a rever nossa legislação, elaborando um código que atenda aos reclamos ainda impacientes do País em tôrno da questão eleitoral.

Ainda agora, fui convocado pelo ilustre Presidente da Comissão Especial de Reforma Eleitoral o Senador João Villasboas, para uma reunião, que devemos reexaminar projeto e emendas, para a *maior* efetividade da nossa lei eleitoral.

Sr. Presidente, encontramo-nos diante de situação realmente séria ressaltada aqui por ilustres colegas, sobretudo pelo nobre Senador Abelardo Jurema quanto à falta de eleitores, resultante de lei que cancelou o eleitorado dêste País. Esta-

mos, assim, poderíamos dizer, quase como num regimento sem soldados. Não há, praticamente, eleitores. Aproximam-se os pleitos, e em todos os Estados, torna-se morosa e, por que não dizer — difícil a nova classificação eleitoral.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Abelardo Jurema — A propósito do assunto, vou ler, para Vossa Excelência e o Senado, telegrama que recebi do Presidente do Tribunal Eleitoral do Estado do Rio. E' o seguinte:

> "Grato pelo intetrésse que o ilustre parlamentar vem tomando pela ampliação do novo alistamento eleitoral, informo já se encontrarem inscritos nesta circunscrição oitenta e oito mil oitocentos e vinte oito eleitores, conforme comprovam os boletins enviados aos juízes eleitorais. Esse número se refere a inscrições até maio último, faltando o resultado de duas zonas eleitorais.
>
> Temos providenciado uma propaganda intensa e estamos convencidos de que conseguiremos movimentar os que, sempre displicentes, aguardam os últimos dias para cumprir o dever cívico. Cordiais Saudações. Alvaro Ferreira da Silva Pinto — Presidente do Tribunal Eleitoral do Estado do Rio."

O Estado do Rio fica aqui perto; é mesmo a residência de grande parte da população que trabalha no Distrito Federal. Conta, entretanto, com apenas dez por cento de alistados, uma vez que, no último pleito, estavam inscritos perto de oitocentos mil eleitores.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — No meu Estado, os eleitores inscritos perfazem apenas cinco por cento dos existentes antes do cancelamento. E' o fruto da última lei que votamos referente à matéria.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. João Villasboas — Do Estado vizinho ao de V. Ex.ª informam-se que estão alistados noventa por cento dos antigos eleitores. Precisamos, porém, ter em vista que não somos obrigados a levar às urnas o mesmo número de votantes inscritos até o presente; iremos ao pleito com eleitores novos. Embora equivalham à décima parte do atual eleitorado, representarão um verdadeiro eleitorado, e seu voto significará a expressão da vontade eleitoral no Brasil. Contamos, no momento, com um eleitorado volumoso, na aparência, mas inexistente, na realidade. Eis por que nos manifestamos contra qualquer movimento no sentido da prorrogação dos atuais títulos eleitorais. Se tal ocorresse, teríamos multiplicadas as fraudes do passado.

Viria então a votação dupla, feita com os títulos anteriores e com os atuais.

O Sr. Francisco Gallotti — E se o eleitor fôr fiscal, votará quatro vêzes!

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — Corroborando as afirmações do ilustre Líder de minha Bancada, gostaria de fixar aspecto que não deve escapar ao espírito cívico de V. Ex.ª E' preferível um eleitorado sério com número reduzido de componentes a uma eleição em cuja honestidade não se possa confiar. Qualquer Govêrno que decorra de eleição viciada é sempre contestado, ao passo que, se eleito com número reduzido de eleitores, que, de fato tenham obtido seus títulos no cumprimento da lei, não despertará dúvidas e, fatalmente receberá o acatamento da Nação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado pelos apartes dos nobres colegas.

Não pretendia, Sr. Presidente, debater a questão do cancelamento do eleitorado ou a formação de novo. Tenho ponto de vista firmado, e já agora, como não se me oferece ocasião de expressá-lo durante os debates que aqui se travaram, não me furto ao desejo de declarar que não considero feliz a idéia do cancelamento de todo o eleitorado do País.

Entendo que boa parte dêsse eleitorado, inscrito segundo as leis atuais, está desaparecida; já morreu, não exerce mais o direito do voto. Uma reforma dessa natureza deveria, paulatinamente, implantar um novo eleitorado, sem a necessidade de cancelar-se o existente, caso contrário, criamos situação de injustiça para com os cidadãos — talvez analfabetos — registrados como eleitores, em virtude da lei de qualificação "ex-officio", que vinham exercendo o direito de voto e de certo, já tinham aprendido a, com certa convicção cívica, escolher seu candidato.

Se a lei cortar-lhes êsse direito a supressão talvez provoque sentimento de revolta em determinados elementos.

Além do mais, nova qualificação eleitoral representará elevado ônus para o País, sobretudo para nós políticos, que tão razoàvelmente clamamos contra a influência do poder econômico, contra o custo da vida política no País. Cancelar o eleitorado para organizar novo, é acarretar pesada despesa para os Partidos e para nós, políticos.

Deveríamos, a meu ver, daqui por diante, ir reformando o eleitorado em bases novas, seguindo orientação realmente discutível, no sentido de admitir como votantes apenas cidadãos com certo gráu de instrução. Não falta quem aceite, até como conveniente, o voto do analfabeto; mas estamos longe disso. O voto do analfabeto segundo aquela qualificação ex-ofício, seria em percentagem mínima. Por essa razão, não julgo tenhamos sido felizes cancelando êsse eleitorado e sentimos o quanto é difícil a organização de novo ainda que mais reduzido.

Sr. Presidente, estamos efetivamente na situação de precisarmos fazer novo eleitorado, sem o qual não será possível o funcionamento do regime e, então, clamamos por movimento que estimule a qualificação.

O nobre Senador Abelardo Jurema lembrou a necessidade da criação de entidade que promovesse a nova qualificação, o que me levou contar desta tribuna, o que já se está fazendo em meu Estado.

O grande diário catarinense "A Notícia" publica artigo que bem expressa pregação minha, embora eu nada terestritoevidentemente — como adiante jornal, e que reflete alto pensamento cívico. Informando-nos sôbre como na cidade de Joinville, se encara o problemae leitoral e político do País, notícia a criação do Movimento Cívico Pró-Joinville, que, embora com sentido restrito, evidentemente como adiante se verá — abrange todos os aspectos da vida nacional. Visa principalmente fortalecer Joinville no concêrto das demais cidades e municípios do Estado mas tem a finalidade alta de propugnar pelos interesses gerais do País porque se procõe a promover qualificação eleitoral naquela cidade. Referindo-se a artigo publicado na revista "O Cruzeiro", de autoria de Raquel de Queiroz, que malsinava a aplicação dos dinheiros públicos no Distrito Federal, aproveita aquela folha os conceitos da escritora para dizer que nas democracias os erros, os desvios dos homens de Govêrno, dos representantes do povo não se devem senão a êsse próprio povo quando se desinteressa pela pela coisa pública e deixa correr os pleitos eleitorais à revelia do seu voto.

Aconselha o povo a que vá votar, mesmo que mal, porque dessa maneira, errando uma vez, poderá acertar de outra. O eleitor é portanto, essencial ao bom êxito da própria administração pública. É o que tenho dito, Sr. Presidente, quando oiço, às vezes, malsinar as coisas públicas deste País. Quando oiço dizer mal dos Partidos políticos, minha resposta tem sido que êles não são bons, é de certo porque o povo não lhes está acompanhando a ação como deve; o povo não se está interessando pela ação do seu Partido ou dos órgãos públicos.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.ª um aparte ?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Como todo o prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — É no exercício da Democracia que mais se apura o senso seletivo. Evidentemente, na sequência das eleições, o povo irá melhorando o oprocesso de escolha, daí a excelência dos regimes estáveis como nos Estados Unidos da América do Norte, cujos homens públicos, se sucedem e recebem a consagração ou a repulsa da opinião pública, conforme a capacidade seletiva da população se faz sentir nas urnas.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.ª um aparte ?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Quase tudo quanto o nobre colega está dizendo merece meu apôio; mas na parte de culpa, V. Ex.ª sabe que o povo não pode ter qualidades proféticas. Lembra-se bem o nobre colega de como em nosso Estado, a última eleição foi renhida. O meu Partido e o de V. Ex.ª coligados, conseguiram fazer maioria na Assembléia Legislativa catarinense. Parecia que o povo havia escolhido muito bem. Mal entretanto, se instalou o novo Govêrno que presenciamos ? Já disse aqui, repito hoje e direi sempre, pois é fato incontestável: um dos deputados da nossa aliança, pertencente ao nosso Partido vendeu-se miserávelmente ao Govêrno para que êste pudesse constituir maioria e desgovernar, como o está fazendo. Que culpa tem o povo se escolheu e elegeu candidato que, nem de longe poderia imaginar seria um judas na história de Santa Catarina ? É preciso em primeiro lugar, alertar o povo quanto aos seus futuros representantes, e tal responsabilidade deve caber aos Partidos, que escolhem os candidatos para oferecê-los ao eleitorado.

O Sr. Juracy Magalhães — Dá o nobre orador licença para um contraaparte ?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — Ouvi apenas parte da intervenção do nobre Senador por Santa Catarina, meu prezado amigo Francisco Gallotti. Quero dizer a S. Ex.ª que suas palavras me pareceram inspiradas pela paixão regional que todos nomos na nossa atividade política; e que ainda é muito cedo para falar-se em nome do eleitorado de Santa Catarina sôbre escolha feita há tão pouco tempo. O povo escolheu com liberdade; escolheu e elegeu o ilustre Governador Jorge Lacerda, com apôio do meu Partido.

O Sr. Francisco Gallotti — Que, hoje já não o apoia muito.

O Sr. Juracy Magalhães — Sòmente o povo poderá, ao fim dêsse govêrno consagrá-lo com nova vitória na campanha de que participar ou renegá-lo se porventura foi má a escolha.

O Sr. Francisco Gallotti — Deus de vida a nós ambos para vermos isso.

O Sr. Juracy Magalhães — Meu Partido, ao contrário do que diz o nobre Senador Francisco Gallotti, não está arrependido do apôio dispensado à campanha que elegeu o Governador Jorge Lacerda.

Tanto assim é que, durante a última visita de S. Ex.ª ao Rio de Janeiro, compareceu a sede do nosso Partido, sendo homenageado pelos meus correligionários.

Sr. Francisco Gallotti — Iguas homenagens não está recebendo dos jornais udenistas de Santa Catarina. Aqui na cúpula, excelência tudo são flores e namôros.

O Sr. Juracy Magalhães — Deve acentuar que, no caso particular da União Democrática Nacional a Direção cumpre sempre o desejo das seções regionais. Se a de Santa Catarina se orienta num sentido geral, para o apoio ao Governador Jorge Lacerda, a Direção Nacional de nosso Partido segue a mesma trilha. Sempre que o nobre Senador Francisco Gallotti intervier em Plenário com essa vivacidade natural de sua juventude ... (*Riso*) -

O Sr. Francisco Gallotti — Obrigado pela "juventude".

O Sr. Juracy Magalhães — ... encontrará, por outro lado, minha palavra serena de homem mais vivido ...

O Sr. Nelson Firmo — Nem sempre serena.

O Sr. Francisco Gallotti — Menos vivido.

O Sr. Juracy Magalhães — ... contrariá-lo, embora conserve eu apreço por essa grande figura que o Senado estima e acata.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito obrigado a V. Ex.ª mas o ponto principal do meu aparte não foi tocado pelo nobre colega.

O Sr. Juracy Magalhães — Talvez a parte que não ouvi.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Estou muito honrado pelos apartes com que os nobres Senadores ilustram o meu modesto discurso.

Não posso entretanto, deixar de replicar ao nobre Senador Francisco Gallotti, que fez referência a elemento do meu partido que se conduziu pèssimamente, no exercício do mandato de deputado. Está aí precisamente uma das vantagens do regime democrático quando bem praticado, quando o povo se interessa pelas coisas públicas, como muito acertadamente assinala A Notícia de Joinville, em artigo que lerei dentre em pouco.

Está aí configurada uma das respostas comuns aos que apelam por um regime ditatorial, num país ainda não aparelhado ou bem amadurecido para exercer o regime democrático. E' caindo que as crianças aprendem a andar. Errando aprenderemos a exercer melhor o regime democrático. E o que terá acontecido no fato a que se refere o nobre Senador Francisco Gallotti. Foi de tal modo chocante, na vida pública de Santa Catarina e do meu partido — o mais diretamente atingido nesta conjuntura — provocou tal reação que dificilmente, com o correr dos tempos poderemos compreender, admitir ou aceitar o fato de um candidato que se baldeia, traindo assim seu partido.

O Sr. Francisco Gallotti — "Baldeia" ? E' muito brando o têrmo.

O Sr. Abelardo Jurema — Geralmente, aceita-se a traição e repudia-se o traidor. O deputado focalizado pelo Senador Francisco Gallotti terá seu castigo nas urnas.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — No repúdio da opinião pública está o castigo que merece.

Sr. Presidente, meu desejo, no momento, é mais exaltar a compreensão dos homens do meu Estado e do município do meu nascimento, Joinville.

Esse jornal, colocando-se alto, examinando precisamente os deveres do cidadão em face dos problemas políticos, diz entre outras coisas

> Quer-nos parecer que, ao castigar com tanto rigor e acêrto um eleitorado faltoso, Rachel de Queiroz não quiz referir-se tanto aos que, bem ou mal, cumpriram sua obrigação, porém mais aos que se abstiveram de fazê-lo. Seja como for, não é necessária muita filosofia para reconhecermos que a falta do que deixa de votar é tão grave como a do que elege mal".
>
> "Mesmo assim, jamais deveríamos afastar-nos do nosso dever de votar, considerando que os nossos filhos já pensam de modo diverso Com a nossa atitude de retraimento e para que não dizê-lo covardia, havemos de destruir não sòmente a finalidade da nossa própria vida, o nosso próprio progresso e bem estar, mas também a vida cheia de esperanças dos nossos filhos. Eles, que ainda têm a existência pela frente, les, os nossos herdeiros e continuadores do nosso nome, êles, para quem trabalhamos e tudo fazemos para que tenham dias melhores".

Eles confiam em que saibamos cumprir com o nosso dever. Este o alto sentido do "Movimento Civico Pró Joinville".

Exalto Sr. Presidente, a compreensão dos nomens da minha terra, que procuram estimular o povo, dar-lhe a noção dos seus deveres cívicos, para que não só se qualifique, mas vote. Ainda que não tenha muita esperança no êxito do seu voto, votando sempre e procurando melhor escolher o eleitorado, sem dúvida, estará contribuindo para o aperfeiçoamento da nossa vida pública.

Sentindo em tôrno de si a vigilância, os homens públicos e os governos, sem dúvida, pautarão seus atos por normas de conduta, que só podem levar que os povos a grandes destinos. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Gomes de Oliveira, o Sr. Apolonio Salles, deixa a cadeira da presidência, ocupado-a o Senhor Vitorino Freire.

O SR PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Fernandes Távora4

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 234, de 1957

Nos têrmos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir de 17 do corrente.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1957 — *Fernandes Távora.*

O SE. PRESIDENTE:

A Mesa vai convocar o Suplente de S. Ex.ª (*Pausa*)

Na sessão de hoje foi lida a mensagem n.º 202, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do *veto* ao projeto de lei que altera o art. 1.º da Lei n.º 403, de 24-9-48, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

A fim de conhecerem dêsse *veto* convoco as duas casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 9 de julho próximo, às 21 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores: Abelardo Jurema, Mourão Vieira e Prisco dos Santos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 304, de 1953, que permite a admissão de pessoas jurídicas nas Cooperativas de Transportes de Passageiros e de Cargas, tendo pareceres (números 374 a 376, de 1957) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Legislação Social, contrário, com voto em separado do Sr. Senador Tarcisio Miranda; e de Economia, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem ptça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (*Pausa*)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 304, DE 1953

Permite a admissão de pessoas jurídicas nas Cooperativas de Transportes de Passageiros e de Cargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas Cooperativas de Transportes de Passageiros e de Cargas é permitida a admissão, como associados, de pessoas jurídicas cuja existência tenha por fim a exploração dos serviços de transportets de passageiros e de cargas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 390, de 1956, que cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 385 a 387 de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura: e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, não venho à tribuna discutir a conveniência ou utilidade do projeto, mas levantar dúvida sôbre a constitucionalidade de dois dos seus dispositivos.

Estabelece o art. 2.º:;

> "O Ministério da Educação e Cultura criará ali as seções necessárias à conservação e exposição daqueles objetos e à elaboração e divulgação de estudos sociológicos, históricos, etnográficos e etnológicos com base no material recolhido."

A mim se me afigura que a matéria é de regulamentação.

O art. 4.º está assim redigido:

> Ao Ministro da Educação e Cultura caberá expedir o Regulamento pelo qual se regerá o Museu Nacional de Imigração e tomar as providências legais para a organização do quadro de funcionários do mesmo Museu.

Sr. Presidente, parece que há, no caso, delegação de competência ao Ministro da Educação, para regulamentar a lei quando essa atribuição é privativa do Sr. Presidente da República, nos têrmos do art. 87, alínea I da Constituição Federal. Ao Presidente cabe baixar o regulamento para execução da lei; aos Ministros, em face do art. 91, alínea II, compete expedir instruções para fiel execução das leis, decretos e regulamentos.

Há, portanto, deslocação de competência de ato do Presidente da República para o Ministro da Educação com infringência da Carta Magna.

Acresce que, na parte final, o art. 4.º outorga ao Ministro da Educação competência para organização do quadro de funcionários do mesmo Museu

Sr. Presidente, aí, a matéria já não é da alçada do titular da Pasta e sim, do Presidente da República.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Parece-me que não se está dando competência ao Ministro para a criação do Quadro mas, apenas, para que examine as necessidades do serviço, a fim de que se possa saber o número de funcionários. O Ministro da Educação vai, precisamente, estudar a matéria e solicitar do Legislativo, a criação do Quadro.

O Sr. Francisco Gallotti — Vai estudar a organização do Quadro; não fazer nomeações.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Ainda assim, a competência é do Presidente da República para se dirigir ao Congresso, solicitando a criação de cargos.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com satisfação.

O Sr. Abelardo Jurema — Creio que seria o caso de emenda, atribuindo ao Ministro competência para encetar estudos sôbre a organização do Quadro.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Penso que tal disposição não deve figurar no projeto. Uma vez fixada em lei a criação do Museu, ao Presidente da República compete, independentemente de determinação legal, as providências decorrentes. Peço a atenção do Senado para êsse ponto, pois o assunto foi aqui discutido, na Legislatura passada, e o nosso então companheiro, representante do Estado de Santa Catarina, Senador Ivo d'Aquino, propôs, de maneira vitoriosa, que jamais se incluisse em qualquer lei a determinação ao Senhor Presidente da República para a regulamentar. Essa atribuição à Presidência da República advém do texto expresso da Constituição.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muita honra.

O Sr. Gomes de Oliveira — Seria, sem dúvida, desnecessária a determinação; entretanto, nunca, por incluí-la, se inquinou de inconstitucional um projeto, uma vez que o Chefe da Nação tem o poder de elaborar o quadro de funcionalismo, de acôrdo com as exigências do Serviço Público

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — E' justamente contrário à afirmação que V. Ex.ª acaba de fazer o fato que relembro ao Senado. O nobre colega pertencia a esta Casa, na Legislatura passada, quando, por várias vêzes, foi seguida a orientação do nobre Líder da Maioria, Senador Ivo d'Aquino, de rejeitar, por inconstitucional, dispositivo que determinasse a regulamentação pelo Sr. Presidente da República, mesmo porque, em vários dêsses casos se estabelecia prazo para que S. Ex.ª baixasse o respectivo regulamento.

O Senador Ivo d'Aquino argumentou, vitoriosamente, em plenário, que a competência era do Presidente da República; e que êste examinaria o texto legal, extraindo a convicção de que, para sua execução, êle necessitava ou não de regulamento. Sustentou, outrossim, que o Legislativo não podia determinar ao Chefe do Executivo regulamentasse qualquer lei, desde que essa faculdade lhe era atribuída pela Constituição. Menos ainda se podia estipular prazo para que êle baixasse regulamentos, o que positivamente representaria restrição às prerrogativas constitucionais.

A afirmação de V. Ex.ª, portanto, de que semelhante argumento jamais foi levantado nesta Casa, não é exata. As razões expendidas pelo então Líder da Maioria foram aceitas; e suprimiram-se, em todos os projetos que na oportunidade, tramitavam pela Casa, dispositivos idênticos, considerados inconstitucionais.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Teria sido orientação de momento. O fato é que, em quase todos os projetos elaborados neste País há um artigo determinando caber ao Presidente da República, dentro de tal ou qual prazo, baixar o respectivo regulamento

O SR. JOÃO VIVLLASBÔAS — No particular, o Senado seguiu orientação diversa.

O Sr. Gomes de Oliveira — A disposição podia ser inconstitucional.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Adotou os argumentos jurídicos do ilustre Senador Ivo d'Aquino e — repito — mandou suprimir, em todos os projetos que na ocasião tramitavam nesta Casa — inclusive nos elaborados pela Câmara dos Deputados — dispositivos semelhantes.

Sr. Presidente, no caso concreto, não se trata de disposição que pudesse ser considerada já não digo inconstitucional, mas uma excrecência, ou um excesso do Legislativo. Pretende-se atribuir ao Ministro da Educação e Cultura a faculdade de regulamentar a lei, quando essa prerrogativa é do Presidente da República. Mais ainda: outorgam-se àquele titular poderes para elaborar e nomear o quadro funcional do Museu de Imigração e Colonização da Cidade de Joinville, o que é da competência do Congresso Nacional. Ao Govêrno Federal deixou-se apenas a atribuição de desapropriar e adquirir o edifício existente naquela cidade, para a instalação do Museu.

É possível que a minha opinião não seja a mais justa, a mais razoável, ou a mais jurídica. Desejaria, entretanto que a honrada Comissão de Constituição e Justiça se pronunciasse sôbre os arts. 2.º e 4.º do projeto; e neste sentido apresentarei requerimento à Mesa, para a volta da proposição àquela Comissão. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex.ª.

Continua a discussão.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, está em discussão projeto que interessa não apenas à minha cidade natal, Joinville, mas a tôda a vida cultural do Brasil. Somos um País de imigração. Vários contingentes de povos diversos contribuiram a nossa etnia, criando a nacionalidade brasileira. Nestas condições, constitui magnífico campo de estudos uma zona em que a influência européia foi imensa, não só pela imigração de açoreanos, de lusos, que como imigrantes vieram povoar o nosso País, como pelo carreamento de populações de outras regiões, cobretudo da Europa Central, suíços, poloneses e, posteriormente, italianos.

A criação do Museu Nacional de Imigração e Colonização, em Joinville, nos possibilitará formar juizo seguro do espírito da nacionalidade.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Desejava esclarecer ao nobre orador que há, sôbre a Mesa, requerimento do nobre Senador João Villasbôas, pedindo a volta do projeto às Comissões, bem como uma emenda ao projeto.

Consulto, assim, V. Ex.ª sôbre se deseja continuar a discutir a proposição ou se prefere debatê-la quando voltar das Comissões.

O Sr. Gomes de Oliveira — Senhor Presidente, vou limitar-me a um debate cordial com o eminente Senador João Villasbôas, meu antigo e ilustre companheiro na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

O SR. PRESIDENTE: Vai V. Ex.ª discutir o projeto?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Exatamente.

Sr. Presidente, dizia que o nobre Senador João Villasbôas foi, durante vários anos, meu companheiro na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Sempre terçamos armas dentro de um espírito alto e compreensivo.

O Sr. João Villasbôas — Com grande honra para mim.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Depois de nos termos distanciado daquele recinto, é talvez a primeira vez que nos encontramos num debate, não de corpo a corpo, mas de espírito a espírito.

Eminente Senador João Villasbôas, considero oportuno emitir considerações, porque a Comissão de Constituição e Justiça examinará o aspecto constitucional do projeto e as minhas ponderações de algum modo poderão contribuir para esclarecimento do debate.

Considera V. Ex.ª inconstitucional a proposição pelo fato de o art. 4.º dar competência ao Ministro da Educação e Cultura para expedir o Regulamento pelo qual se regerá o Museu Nacional de Imigração e, ainda, autorizar aquêle titular a tomar as providências legais para a organização do quadro de funcionários do mesmo Museu. O projeto, portanto, confere, segundo o ilustre representante de Mato Grosso, duas atribuições inconstitucionais ao Sr. Ministro da Educação e Cultura. Argumenta S. Ex.ª que, pela Constituição, cabe ao Presidente da República, e não aos Ministros regulamentar a lei.

Estou inteiramente de acôrdo com S. Ex.ª. Trata-se de dispositivo constitucional expresso que seria desnecessário discutir ou comentar. Parece-me, todavia, que o nobre Senador João Villasboas labora em equívoco.

O que o projeto estabelece no artigo 4.º é o seguinte:

> "Ao Ministro da Educação e Cultura caberá expedir o Regulamento pelo qual se regerá o Museu Nacional de Imigração e tomar as providências legais para a organização do quadro de funcionários do mesmo museu".

Ora, não será êsse Regulamento nos têrmos previstos pela Constituição, a regulamentação de uma lei mas, apenas, a regulamentação dos serviços do Museu, porque, evidentemente, a maneira por que vai funcionar é que, realmente, será regulamentada. A expressão talvez tenha sido infeliz.

A maneira do funcionamento dêsse Instituto, seu modo de ser e de agir é que serão regulamentados, por determinação do Sr. Ministro da Educação. Entendo que é a êsse regulamento que se refere o projeto Não é o da lei, mas, apenas, ao dos serviços internos daquele Instituto.

O Sr. João Villasboas — Justamente, não é a regulamentação da lei.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Como sabe o Senado, tôda instituição está sujeita a regulamentação que diz da maneira de vigorar a lei e certos detalhes para sua execução Afora isto, numa instituição como essa, há um serviço interno, um sistema de funcionar, e a meu ver, o que pretendeu o projeto foi possibilitar ao Sr. Ministro da Educação a faculdade de regulamentar os serviços do Instituto, e não regulamentar a lei.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com prazer.

O Sr. João Villasboas — O regulamento a que se refere, a divisão, a distribuição de zonas, criando as seções necessárias nesse Museu, conforme dispõe o projeto, não é da competência do Ministro da Educação e, sim, do Presidente da República. Nos regulamentos V. Ex.ª deve ter lido milhares de vêzes que o Presidente da República declara: "Aprovo o Regulamento abaixo apresentado. Êsse regulamento é elaborado no Ministério, mas é ato do Presidente da República, e mesmo o regulamento de funcionamento interno de Museu é ato do Chefe do Govêrno. E S. Ex.ª quem baixa o ato e aprova o regulamento. Isto vem publicado sistemàticamente no *Diário Oficial*. Acresce que está expresso na lei, Art. 4.º: "Ao Ministro da Educação caberá expedir o regulamento.

Como vê V. Ex.ª, trata-se de atribuição conferida. O Ministro não expede regulamento; expede apenas circulares ou instruções para a aplicação do regulamento baixado pelo Presidente da República.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — É precisamente o que aí está.

O Sr. João Villasboas — Vê pois V. Ex.ª que há aí, quando nada, impropriedade de expressão.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Perfeitamente de acôrdo com V. E.ª: impropriedade de expressão.

O Sr. João Villasboas — Mas não é sòmente isto.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O assunto é tão comesinho, tão sabido, que pela Constituição quem regulamenta a lei é o Poder Executivo, é o Presidente da República, e não acredito que um projeto como êste o tenha esquecido.

O Sr. João Villasboas — Terá V. Ex.ª coragem de votar projeto nessas condições, que atribui ao Ministro da Educação a faculdade de expedir regulamentos? Não podemos fazer uma coisa dessas. Temos que zelar, aqui, pelas leis por nós votadas.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — De acôrdo com V. Ex.ª O projeto mereceria emenda de redação, para se tornar mais preciso.

O Sr. João Villasboas — Não se trata de simples emenda de redação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O nobre colega há de ver que não houve, realmente o pensamento de dar ao ministro o poder de regulamentar leis. O que se pretendeu foi...

O Sr. João Villasboas — Está expresso no projeto: "regulamentar".

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ... dar ao Ministro da Educação a faculdade de baixar instruções e organizar o serviço. Isto é realmente o que o projeto pretendeu e não o que V. Ex.ª há de ter visto, que poderes como êste não temos dado a ministros de Estado. Trata-se do poder de baixar instruções para funcionamento de uma instituição.

O Sr. João Villasboas — Nós não podemos dar essa competência aos ministros, porque esta êles têm decorrente da própria Constituição. Aqui, porém, a matéria que se segue à expressão "regulamento", a matéria que vai ser enfeixada neste regulamento, é justamente à regulamentação da lei, o regulamento pelo qual se regerá o Museu Nacional de Imigração e Colonização.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Veja V. Ex.ª que o projeto até foi cauteloso quanto a êsse aspecto constitucional. Não deu ao Poder Executivo o que comumente se tem dado aqui em projetos de lei e leis que correm por aí, já velhas. A lei dá ao Presidente da República, ao Executivo a faculdade de baixar regulamentos, até em prazos tais fixados como V. Ex.ª há pouco referiu. Viu o projeto, evidentemente, dar ao Ministro, como já tinha dado no artigo 2.º, a faculdade de baixar instruções para o funcionamento da instituição, e não de baixar regulamentos para a execução da lei, de atribuição do Poder Executivo.

O Sr. João Villasboas — Justamente para execução da lei pela qual se regerá o Museu. O projeto é tão falho que dispõe, no Art. 3.º:

> "O Museu seria instalado em edifício pertencente aos herdeiros do príncipe de Joinville, existente naquela cidade".

Mas não autoriza a abertura de crédito necessário.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Aí está, realmente; uma falha do projeto que não o inquina de qualquer inconveniente em face da Constituição, pôr não ter fixado uma importância para que pudesse, realmente, custear os serviços dêsse Museu. Procuraremos determinar, em outro projeto de lei, caso êste seja aprovado, a abertura do crédito necessário.

O Sr. João Villasboas — Há necessidade de autorização da abertura de um crédito e, veja bem V. Ex.ª, de classificar o crédito e determinar a dotação por onde sairá o pagamento para isso.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Há outro aspecto focalizado pelo nobre Senador João Villasboas. É quanto à faculdade que se dá, ao Ministro da Educação, de organizar um quadro de funcionários, a faculdade de tomar providências para a organização dêsse serviço. As providências a serem tomadas, serão precisamente a criação do quadro do funcionalismo, o que só pode ser feito com a aprovação do Congresso, como, também, a aprovação de verba para a instalação dos novos serviços.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.ª me permita mais uma interrupção. Como está no projeto, o Sr. Ministro da Educação e Cultura, nesse Regulamento, determinará, criará, estabelecerá o número de funcionários, organizará o quadro e determinará os vencimentos. V. Ex.ª sabe que, neste momento, precisamos ser cautelosos na votação de prootjesm cautelosos na votação de projetos dessa natureza, certos de que o Executivo, como temos assistido, está exorbitando de suas atribuições, criando cargos e aumentando vencimentos sem nenhuma base em lei do Congresso. Projeto como êsse, que dá atribuição expressa, nao ao Presidente da República, mas ao Ministro da Educação para organizar quadro de funcionário, determinar vencimentos, não pode ser aceito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pode estar V. Ex.ª certo que não escapou a mim e ao Senador Othon Mader, que também acompanhou com simpatia êsse projeto, não nos escaparam êsses aspectos da necessidade da criação de quadro de funcionários e da votação de verbas para atender a essas despesas. Mas, isso previmos em outro projeto em estudo, e depois de apreciação do Senhor Ministro da Educação e Cultura e após êsses estudos, poderemos realmente saber quantos funcionários serão e de que forma será preciso organizar o quadro e que importância será necessária para a instalação dêsse serviço.

O Sr. João Villasbôas — Tudo que V. Ex.ª está dizendo pode ser resolvido com a supressão dêsses dois artigos, 2.º e 4.º. Fica perfeito com essa supressão. Não tem o projeto eiva de inconstitucionalidade, o Presidente da República o aprovará e pedirá ao Congresso, em mensagem a criação de cargos, estabelecendo sua graduação para efeito de vencimentos.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado pelo aparte do nobre Senador João Villasboas. Concédo agora o aparte ao emínente Senador Othon Mäder.

O Sr. Othon Mäder — Êsse projeto foi apresentado na Câmara, pelo Deputado Plácido Olímpio de Oliveira, em 1952, e dele constava a abertura de um crédito de três milhões de cruzeiros, para aquisição e instalação do Museu de Joinville. Passando, porém, pelas diversas Comissões daquela Casa do Congresso, tôdas elas opinaram pela rejeição do crédito. Entendiam elas que competia ao Poder Executivo, através de Mensagem ao Congresso, pedir crédito não só para a aquisição do prédio como, também, para instalação do Museu. Aí, então, fez-se a modificação no projeto, que passou a ter a redação atual.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato ao aparte do nobre Senador Othon Mäder, que reafirma os pontos de vista que estou expendendo.

Sr. Presidente, não vou alongar-me. Quis apenas fazer algumas considerações ao largo do projetò, para que a Comissão de Constituição e Justiça possa atender a essas ponderações. Termino, pois, com um registro final — o projeto examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, teve o respectivo parecer, da autoria do nobre Senador Lourival Fontes, subscrito pelos ilustres membros daquele órgão, que o consideraram constitucional.

Meu intuito é apenas levar à douta Comissão — se é que ainda cabe remeter lhe novamente o projeto — alguns esclarecimentos que, ao menos, sirvam para elucidar alguns de seus aspectos constitucionais.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 235, de 1957

Nos têrmos do arts. 126, letra *i*, e 155, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 390, de 1956, a fim de que sôbre êle seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça para reexaminar o assunto, tendo em vista as considerações ditas por mim em plenário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1957. — *João Villasboas.*

O SR. PRESIDENTE

Em votação o requerimento.

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a respeito do projeto ora em discussão, o Senador Gomes de Oliveira já definiu ponto de vista que também adoto — o da impropriedade de linguagem.

Na verdade, a meu ver, a lei autorizava o Sr. Ministro da Educação a expedir o Regimento Interno e as instruções, para funcionamento do Museu de Joinville, e não a Regulamentação da lei, como diz o nobre Senador João Villasboas.

Passado o aspecto jurídico do projeto, quero apenas prestar alguns esclarecimentos a respeito do mesmo.

Nasceu esta proposição em 1949, apresentada pelo então Deputado Tavares do Amaral, representante de Santa Catarina. Demorado que foi seu andamento, acabou sendo arquivado.

Em 1952, o Deputado Plácido Olímpio de Oliveira apresentou novo projeto, com o mesmo objetivo, isto é, a aquisição do antigo Palácio dos Príncipes, em Joinville, para transformá-lo em Museu Colonial.

Aproximava-se a época em que aquela cidade completaria seu primeiro centenário, que seria a 9 de março de 1953. Infelizmente, porém, o projeto não foi votado a tempo de alcançar as comemorações então realizadas: continuou arrastando-se por mais alguns anos, e já está com cinco de existência!

O Museu de Joinville, Sr. Presidente, é velho anseio das populações daquela região, que assiste à destruição completa dos objetos trazidos pelos primeiros colonizadores da cidade. Enquanto não se fundar o Museu êsses objetos continuarão a ser estraviados, e dia chegará em que não se encontrará qualquer vestígio da história de Joinville.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um pequeno aparte?

O SR4 OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou certo de que, se o nobre Senador João *Villasboas conhecesse* Joinville e soubesse, pessoalmente, do que se trata; se visitasse aquela casa, que foi dos príncipes, e visse com que sacrifícios está sendo mantida...

O Sr. Gomes de Oliveira — Se observasse o monumento histórico que representa...

O Sr. Francisco Gallotti — ... se sentisse a maravilhosa colmeia de trabalho que é Joinville, S. Exa. teria um pouco mais de boa vontade para com o projeto.

O Sr. João Villasboas — Permite o nobre orador que eu dê uma explicação ao Senador Francisco Gallotti?

O SR. OTHON MADER — Pois, não.

O Sr. João Villasboas — Ao iniciar-se a discussão do projeto, declarei que absolutamente, não o combatia, nem fazia qualquer crítica à sua conveniência ou utilidade. Oferecia apenas restrições do ponto de vista constitucional, propondo fôsse reexaminado nos pontos que assinalava, para que, ao votarmos o projeto, estivesse êle escoimado de tudo quanto parecesse inconstitucional.

O Sr. Francisco Gallotti — O parecer da Comissão da Constituição e Justiça, de autoria do ilustre Senador Lourival Fontes, foi assinado, sem restrições pelos nobres Senadores Attilio Vivacqua e Daniel Krieger, verdadeiros mestres do direito.

O SR. OTHON MADER — Agradeço os apartes dos nobres colegas.

Sr. Presidente, o Palácio dos Príncipes, consta, no Serviço Histórico e Artístico como Patrimônio Nacional. Como demora a votação dêste projeto, que, como disse, representa a ideal do povo de Joinville, o Prefeito daquela cidade, Dr. João Colin, resolveu adquirir o Palácio para, dessa forma, facilitar a instalação do Museu.

Há poucos dias, foi lavrada a escritura da aquisição daquele Palácio, exatamente com o objetivo de não se perder a oportunidade de obter-se um prédio que pudesse ser transformado em museu, desejo unânime de tôda a povoação de Joinville e adjacências. Com a instalação do Museu seria mantida a velha tradição de que essa cidade foi colonizada por correntes imigratórias trazidas graças à doação que a Princesa D. Francisca fêz de oito léguas quadradas do terreno, que hoje é a cidade de Joinville.

Assim, protelando-se a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 390, de 1956, estaremos contrariando a vontade de tôda uma população que merece ser respeitada, ouvida e acatada porque Joinville é, sem dúvida, uma das cidades mais progressistas e laboriosas de Santa Catarina.

Por êsse motivo, o Prefeito municipal de Joinville resolveu destacar do Orçamento Municipal, uma quantia para adquirir o prédio já que êste projeto estava demorado.

Assim, Sr. Presidente, *fazemos apêlo* ao nobre Senador João Villasboas, para que retire seu requerimento e permita a aprovação do Projeto que vem sendo discutido desde 1949 e resume, sem dúvida, o maior ideal do povo de Joinville.

O Sr Lourival Fontes — Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador)* Como relator na Comissão de Constituição e Justiça, dei parecer favorável ao Projeto. Nada há nele de que se infira inconstitucionalidade. A regulamentação deverá ser feita pelo Poder Executivo. O fato de o Projeto referir-se ao Ministério da Educação para o efeito de regulamentá-lo não o invalida, porque é ao Poder Executivo que *cabe essa faculdade*. Repito que não há no Projeto, de real utilidade, nada que se possa acoimar de anti-jurídico.

O SR. OTHON MADER — Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que o nobre relator da Comissão de Constituição e Justiça reafirma, agora, neste plenário, o seu parecer, isto é, que nada encontrou de injurídico na proposição.

Assim julgo que a alegada impropriedade de linguagem não dá motivos para retardarmos a aprovação do projeto, que se vem arrastando por mais de nove anos pelo Congresso Nacional e está sendo esperado pela população de Joinville para dar início à construção do Museu, pelo qual tanto vem batalhando. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento do nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não tenho dúvida alguma em retirar o requerimento que enviei à Mesa, mas requererei destaque dos Arts. 2.º e 4.º, para serem excluídos do projeto.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, do que ouvimos, deduz-se que o nobre Senador João Villasboas desiste do requerimento em que solicita a ida do Projeto à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador João Villasboas, falando pela ordem, declarou que não teria dúvida em retirar o requerimento. S. Ex.ª, todavia, não positivou a solicitação.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito à Mesa a retirada do meu Requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

V. Exa. será atendido.

Em face da retirada do requerimento, continua em discussão o Projeto.

A emenda de autoria do nobre Senador Abelardo Jurema, enviada à Mesa, será retirada por solicitação de S. Exa. *(Pausa)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Acha-se sôbre a mesa requerimento do nobre Senador João Villasboas, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 236, de 1957

Nos têrmos do art. 126, letra *m*, em combinação com o § 4.º do art. 158, requeiro destaque, para rejeição, da seguinte parte do Projeto: arts. 2.º e 4.º.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1957. — *João Villasboas.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está rejeitado.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 390, de 1956

(N.º 3.055-C, de 1953, na Câmara dos Deputados)

Cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' criado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, o Museu Nacional de Imigração e Colonização, para recolhimento de todos os objetos que recordem a imigração no sul do País, e também os documentos e publicações atinentes à mesma.

Art. 2.º O Ministério da Educação e Cultura criará ali as seções necessárias à conservação e exposição daquêles objetos e à elaboração e divulgação de estudos sociológicos, históricos, etnográficos e etnológicos com base no material recolhido.

Art. 3.º Para instalação do Museu Nacional de Imigração, fica o Govêrno Federal autorizado a adquirir o edifício existente naquela cidade, pertencente aos herdeiros do Príncipe de Joinville, conhecido por Palácio do Príncipe.

Art. 4.º Ao Ministro da Educação e Cultura caberá expedir o Regulamento pelo qual se regerá o Museu Nacional de Imigração e tomar as providências legais para a organização do quadro de funcionários do mesmo Museu.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda. para a construção de uma ponte rodo-ferroviária sôbre o rio de Contas, em Itajuru, Estado da Bahia, contrato que o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 20 de setembro de 1955, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 433 e 434, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão *(Pausa)*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados *(Pausa)*.

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 5, de 1957

(N.º 105-A-1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 3 de agôsto de 1955, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Limitada, para a construção de uma ponte rodo-ferroviária sôbre o rio de Contas, em Itajubá, Estado da Bahia, contrato que o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 20 de setembro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 10, de 1957, da Comissão Diretora, que transfere Elza Freitas Portal e Silva da carreira de taquígrafo para a de Redator, do quadro da Secretaria do Senado Federal, (incluído em Ordem do Dia *em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lima Guimarães), tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.*

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados *(Pausa)*.

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 10, DE 1957

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' transferida, *ex officio*, do cargo da classe N, da carreira de Taquígrafo, para o da mesma classe da de Redator, nos têrmos do art. 163, alínea "a", § 1.º, item II e § 3.º do Regimento da Secretaria, combinado com o art. 61, alínea "e", do Regimento Interno do Senado Federal, Elza Freitas Portal e Silva.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Prisco dos Santos, inscrito para esta oportunidade.

O SR. PRISCO DOS SANTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre e eminente Senador Mem de Sá, que ontem ocupou a tribuna desta Casa, disse, a propósito do aniversário do "Diário de Notícias", que se publica nesta metrópole:

> "Êsse prestigioso e austero órgão da imprensa brasileira e que tanto a honra, como também honra o nosso país está de tal maneira no coração de todos os democratas e nacionalistas do Brasil que é, todos os dias reverenciado e cultuado ..."

Dando meu inteiro e desvaliosso apoio às afirmações acertadas do meu eminente colega, e para demonstrar que S. Exª está cultivando a verdade a respeito dêsse periódico, quero ler um editorial de autoria do ilustre conterrâneo meu, o Sr. Bianor Penalber, jornalista, professor e médico, publicado hoje no mesmo jornal "*A título de depoimento*", sob a epígrafe:

> "Em 1945, quando se romperam os diques da censura à imprensa e o Pará atravessava uma fase infeliz e de inquietação procurei, em seu singelo gabinete de trabalho, o Sr. Orlando Dantas, saudoso e pranteado diretor do "Diário de Notícias". Não lhe apresentava nenhuma recomendação. Apenas me identificava como um homem de luta de passado limpo e com o direito de defender minha terra natal manejando a pena que é a arma de minha usança, das vilanias que passava e das desgraças que a atingiam.
>
> O fundador do jornal que, em verdade é um espelho da boa imprensa, me fitou discretamente e disse:
>
> — Pode servir-se das colunas do meu jornal em defesa do seu Estado.

Eu realmente usei e abusei da sua generosidade e prestimosidade.

Passam-se nove anos. Estávamos em 1953, quando, à frente do Departamento de Imigração, por entender de cumprir a lei e servir lealmente o meu país, me opus tenaz e irredutivelmente à entrada de péssimos elementos que, por infortúnio nosso, continuam a entrar livremente no Brasil, subia as mesmas escadas do "Diário de Notícias" e, no próprio gabinete em que trabalhava Orlando Dantas, fui ao encontro de seu filho e sucessor, o doutor João Portella Dantas. Mostrei-lhe as minhas intenções honestas e patrióticas, apelando por que me ajudasse na campanha moralizadora e fundamental para o futuro do nosso país.

Foi a mesma acolhida e o mesmo tratamento. E' que um jornal das tradições gloriosas do "Diário de Notícias" não tergiversa e não muda dos rumos seguros e acertados em que se inspira a sua ação. E' hoje o que foi ontem".

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. ABELARDO JUREMA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para ligeira comunicação: foi eleito, em Genebra, membro do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho o Deputado Brasílio Machado Neto, presidente da Confederação Nacional do Comércio.

O pleito realiza-se de três em três anos, e é a primeira vez que um representante da classe patronal do Brasil alcança tão elevado pôsto.

Fazendo esta comunicação, congratulo-me com os Srs. Senadores e Deputados pela projeção do ilustre parlamentar e, sobretudo, com as classes produtoras, pelo êxito de sua representação naquele Congresso Internacional. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1957, que concede a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 453, de 1957).

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o têrmo aditivo ao ajuste de locação de serviços celebrado entre o Estado Maior do Exército e Roberto dos Santos Ribeiro para desempenhar as funções de cartógrafo (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 455, de 1957).

3 — Discussão única da redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1956, que concede o auxílio de Cr$ 300.000,00 ao II Congresso de Medicina Legal e Criminologia de Pernambuco e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 46, de 1957).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1957, que concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras para um busto do falecido Presidente Getúlio Vargas, a ser erigido em praça pública no Município de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 418 a 418, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.

5 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1957, que considera como efetivo serviço a atividade aérea dos militares da Fôrça Aérea Brasileira obrigados a vôo, tendo pareceres favoráveis, sob números 411 a 413, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional; e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MEM DE SÁ, NA SESSÃO DE 13 DE JUNHO DE 1957, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: antes de iniciar o tema da oração que pretendo proferir, quero, ainda em tempo, corrigir imperdoável omissão desta Câmara, por não haver, na data oportuna, comemorado, como devera, o aniversário de um dos órgãos da Imprensa brasileira que mais alto têm elevado o prestígio e a cultura do jornalismo em nossa terra.

Refiro-me, como todos evidentemente já compreenderam, ao aniversário do *Diário de Notícias*, que ontem transcorreu.

O *Sr. Nelson Firmo* — Faço minhas as palavras de V. Ex.ª.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Dá o nobre orador licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Ontem, ao fim da sessão, pedi a palavra justamente para saudar, pela passagem de mais um aniversário, o *Diário de Notícias*, que teve à sua frente um grande brasileiro, filho do Rio Grande do Norte, o Dr. Orlando Dantas. Desavisei-me, entretanto, um pouco, porquanto já o Sr. Presidente anunciaav a Ordem do Dia para hoje quando pretendi usar a tribuna, e S. Ex.ª não se pôde atender. V. Ex.ª, nesta oportunidade, está — poderei dizer — em nome da Casa, suprindo brilhantemente minha falta.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, jornais como o *Diário de Notícias*, não precisam de comemorações especiais, porque cotidianamente todos os nacionalistas do País rendem preito de admiração e reconhecimento a êsse órgão que tem contribuído tanto para a grandeza da Pátria e a dignidade da nossa Imprensa. (*Muito bem!*)

O *Sr. Othon Mäder* — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O *Sr. Othon Mäder* — Associo às homenagens que V. Ex.ª presta ao *Diário de Notícias* os aplausos da União Democrática Nacional. Nosso partido manifesta, neste ensêjo, sua admiração pelos relevantes serviços que êsse jornal vem prestando ao País.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a V. Ex.ª.

Dêsse jornal nada é necessário dizer. Todos conhecem sua história, todos sabem que Orlando Dantas foi figura exponencial, como caráter, como cultura, como abnegação a ideais, como nobreza de alma, como espírito de serviço à coletividade.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Senador Mem de Sá: quero que, na homenagem prestada ao grande matutino *Diário de Notícias*, figure também minha agremiação, o Partido Social Democrático, que, embora não seja dos que mereçam as melhores críticas dêsse órgão da nossa Imprensa, muito admira um periódico que sabe lutar pelos interêsses nacionais. Formulo, assim, os melhores votos pelo constante progresso do jornal que V. Ex.ª tão bem está definindo perante o Senado.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido pelo honroso aparte de V. Ex.ª.

A obra de Orlando Dantas mereceu de Deus a recompensa de ser continuada. Seus sucessores mantêm, inflexível e religiosamente, a linha de tradição que êle traçou. Realmente, as homenagens que, na pobreza de minhas palavras,...

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Não apoiado.

O *Sr. Nelson Firmo* — Não seja modesto.

O SR. MEM DE SÁ — ... tento render — devem ser dirigidas — à digníssima viúva daquele insigne jornalista, a Sr.ª D.ª Ondina Portela Ribeiro Dantas; a seu filho, o jovem, mas amadurecido jornalista, João Portela Ribeiro Dantas, e, sobretudo, àquele corpo excepcional de redatores, que constitui, no jornal referido, verdadeira elite de pensamento e de ação, chefiados pela figura impar de cultura e dignidade cívica que é o Sr. Prudente de Morais Neto, e ao Sr. Heráclio Sales, chefe da Seção Política, sem dúvida a que mais avulta e caracteriza aquela fôlha.

Os nossos votos, como Senadores, não podem deixar de alcançar também o representante do **Diário de Notícias** nesta Casa, um dos jornalistas que mais sabem conquistar a afeição e o aprêço de todos nós — o Sr. Castejon Branco.

Fica, portanto, registrado que a falta do voto de congratulações, que representa uma tradição da Casa para todos os jornais que dela são dignos, não significa, em verdade, desaprêço, nem mesmo esquecimento, e só se pode explicar por esta forma: o *Diário de Notícias* está de tal maneira no coração de todos os democratas e nacionalistas do Brasil, que é todos os dias reverenciado e cultuado.

O *Sr. Cunha Mello* — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O *Sr. Cunha Mello* — Em nome do meu Partido e, especialmente, no meu, quero que V. Ex.ª nos associe às homenagens hoje prestadas ao *Diário de Notícias*, cuja campanha em prol do regime democrático brasileiro tem sido das mais sadias e das mais dignas.

O SR. MEM DE SÁ — Muito obrigado. V. Ex.ª dá a estas desalinhadas frases o fêcho de ouro que o *Diário de Notícias* merece.

O *Sr. Cunha Mello* — Dou testemunho do meu aprêço real, sincero e comprovado às atitudes do *Diário de Notícias*, desde o tempo do seu grande diretor, o saudoso Doutor Orlando Dantas.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a V. Ex.ª.

O *Sr. Nelson Firmo* — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O *S. Nelson Firmo* — Sem desaprêço a nenhum dos outros órgãos de publicidade do País, o *Diário de Notícias* foi o único que, na Ditadura, não recebeu subvenção. E' jornal sério, e nisto reside o maior elogio que se possa fazer a um periódico.

O SR. MEM DE SÁ — E' um dos seus títulos de glória.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra recebo todos os apartes que V. Ex.ª me queira dar.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Obrigado a V. Ex.ª. Desejo apenas, dar uma explicação, com referência ao aparte do nobre Senador Nelson Firmo. Quando S. Ex.ª asseverou ter sido o *Diário de Notícias* o único jornal carioca que, durante a Ditadura, não recebeu subvenção, noteI, imediatamente, pelos olhares do representante do *Correio da Manhã*, que algo havia a esclarecer.

O *Sr. Nelson Firmo* — Eu disse "sem desaprêço".

O *Sr. Francisco Gallotti* — Esclareceu-me o representante daquele matutino que o *Correio da Manhã*, durante a Ditadura, também não recebeu qualquer subvenção do Govêrno.

O *Sr. Nelson Firmo* — Exalto, igualmente, essa atitude do *Correio da Manhã*.

O SR. MEM DE SÁ — Honras sejam rendidas a quem as merece.

O *Sr. Nelson Firmo* — Já são dois os jornais que não receberam subvenção.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, Srs. Senadores: desejo comentar hoje, a situação extremamente delicada que se esta criando perante a opinião pública por causa do silêncio que o Govêrno mantém em tôrno do chamado convênio para a importação de um milhão e oitocentas mil toneladas de trigo da Norte-América.

O convênio da importação dos excedentes de trigo norte-americano está sendo mantido dentro de um sigilo inexplicável; e é por causa dêsse sigilo que começam a aparecer, na Imprensa do Rio de Janeiro, indagações, interrogações e suspeitas de tôda espécie e da mais alta gravidade.

O *Jornal do Brasil*, cuja tradição de seriedade não precisa ser ressaltada, no dia 31 de maio, dedicou ao assunto magnífico editorial, em que focou alguns dêsses aspectos e, confessando a insegurança em que se achava, a respeito de muitos pormenores, formulou várias interrogações, tôdas desabonatórias para o Brasil e as condições da política econômica nacional.

O Ministério das Relações Exteriores, tendo em vista as acusações formuladas naquele editorial, forneceu uma nota, esclarecendo alguns dos pontos focados e prometendo completar a nota com informações novas, capazes de desfazer tôdas as dúvidas.

A parte enviada pelo Itamaraty, realmente bem feita, foi publicada no dia 5 de junho, mas a segunda, tão necessária como a primeira, e que era a prometida, até agora não chegou à Imprensa; portanto, continua desconhecida.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) Permito-me comunicar ao nobre orador que a hora do expediente está a esgotar-se.

O SR. CUNHA MELLO (*Pela ordem*) Sr. Presidente, o Senado sempre ouve com grande prazer o nobre Senador Mem de Sá. Requeiro a V. Ex.ª consulte o Plenário sôbre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que S. Ex.ª continue o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado ouviu o requerimento do nobre Senador Cunha Mello.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, fiquem registrados os meus agradecimentos ao Senado e ao eminente Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o digno Senador Cunha Mello.

Em face da situação de obscuridade, no tocante à importação do trigo, a que eu vinha aludindo, a *Tribuna da Imprensa*, dentro daquela linha de independência e combatividade tão suas características, formulou, anteontem, novas interrogações e suspeitas, desafiando o Govêrno ao debate e esclarecimento, já agora indispensáveis.

Entre outras afirmações do órgão oposicionista, está a de que, em começos dêste ano, o digno Deputado catarinense Waldemar Rupp solicitou, do Govêrno Federal, informações sôbre o assunto, inclusive a cópia do Convênio, e que tais informações e tal cópia lhe haviam sido denegados, sob o pretexto de se tratar de documento reservado.

Não posso compreender, Sr. Presidente e Senhores Senadores, haja reservas ou sigilos em tal caso. Cumpre distinguir, em matéria de convênios e acôrdos, aqueles de natureza política ou de natureza militar, que envolvem questões de segurança nacional, e aqueles outros, referentes a transações ou a intercâmbio comercial.

Justifica-se, compreende-se, é quase óbvio que os primeiros contenham cláusulas e pormenores que não devam vir a público, sob pena de inutilizá-los, precisamente pela natureza de que se revestem; mas convênios e acôrdos referentes a transação comercial, a empréstimos e financiamentos, não podem, em hipótese nenhuma, ser considerados sigilosos e reservados; e eu temo cair no chavão, relembrando, com a velha frase de Cavour, que os dinheiros públicos devem ser tratados em redomas de vidro.

No caso vertente, como terei oportunidade de demonstrar, a transação encerra, pura e simplesmente, um empréstimo feito de Govêrno a Govêrno. Não se compreende, pois, pela espécie da transação, que o Govêrno oculte ou sonegue ao conhecimento da coletividade qualquer de seus aspectos; e o só fato de se aludir a qualquer cláusula sigilosa, desperta, lógica e naturalmente, as mais legítimas suspeitas.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permite V. Exa um aparte?

O SR MEM DE SÁ — Com satisfação.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Desejaria que V. Exa, para tornar mais precisas a natureza dessas informações, declarasse — tenho a impressão de que não ouvi bem — qual o órgão da administração pública que se recusou a prestá-las.

O SR. MEM DE SÁ — Não estou afirmando Sr. Senador. A *Tribuna da* tem, publicou a notícia de que o Deputado catarinense Waldemar Rupp solicitou informações creio que ao Ministério da Fazenda, e êste se negou a prestá-las.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Minha interpelação a V. Exa, interrompendo seu brilhante discurso, não significa oposição aos têrmos em que o nobre colega se expressa. Desejo, ùnicamente, elucidar-me de forma a fazer um juízo mais seguro sôbre as responsabilidades, mesmo porque, de certo ponto de vista, afino com V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — Muito obrigado a V. Exa.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Entendo o seguinte: no que se refere a quaisquer tratados ou ajuste de natureza secreta, não são êles mais permitidos, pela Carta das Nações Unidas. Pode ocorrer que entre os membros do Corpo Diplomático, no nosso país ou fora dêle, existam cifras e sigilo de correspondência; mas ajustes e tratados, quando secretos, vão contra os princípios estabelecidos naquela Carta.

O SR. MEM DE SÁ — Obrigado pelo aparte de V. Exa.

Aliás o Itamarati, como tive oportunidade de referir, começou a prestar informações ao *Jornal do Brasil*. Depois, suspendeu-as e deixou de esclarecer, na parte publicada, inúmeros aspectos essenciais da questão.

Ora, se o *Jornal do Brasil* e a *Tribuna da Imprensa*, nas notas divulgadas, laboraram em equívocos, incidiram em confusão ou tiraram conclusões menos exatas, culpa não lhes cabe, mas sim ao Govêrno, por manter até agora sigiloso um negócio que devia ser público, desde o primeiro momento.

De resto, é um mandamento da democracia a sensibilidade dos govêrnos à opinião pública e a pressa que êles se devem dar em correr ao encontro da Imprensa e dos Parlamentos, esclarecendo tôdas e quaisquer dúvidas ou equívocos que pairem a respeito de qualquer negócio de interêsse social.

Assim, portanto, Sr. Presidente, o que se impõe e constitui objetivo principal da minha vinda à tribuna, é reclamar do Govêrno notas e esclarecimentos completos e amplos, inclusive a publicação do *Convênio, no* seu texto integral, para que sôbre êle se possa fazer luz e tecer críticas com segurança e base, sem envolver o Govêrno e os responsáveis pela gestão dos negócios públicos em suspeitas infundadas.

A mim me repugna levantar qualquer suspeição sôbre os eminentes homens públicos que dirigiram êsse Convênio, mas serei forçado a desconfiar de que *bem* tudo convém ser conhecido, se mantido o segrêdo até aqui existente.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permite V. Exa. mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — Estou de acôrdo com V. Exa. sob certos aspectos. Tenho convicção de que o Govêrno sair-se-á muito bem e prestará explicações, desejadas não só por V. Exa. mas por *todos nós*. Creio que o Chefe da Nação virá a público, satisfazendo a V. Exa. sobretudo tratando-se de negócio efetuado com os Estados Unidos da América do Norte. Geralmente essas transações prejudicam o Brasil, porque êles nos impõem as condições, o prêço e a entrega das matérias primas. Daí por que, como nacionalista, reforço o apêlo sensato e razoável de V. Exa., certo, porém, de que o Govêrno ficará a cavaleiro de qualquer suspeita.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a V. Exa.

Sabem todos qual o Convênio a que me refiro. Trata-se do Convênio de compra, pelo Brasil, de um milhão e oitocentas mil toneladas dos excedentes de trigo que o Govêrno americano tem estocado. Do que se conhece e da parte que o Itamarati já desvendou, podem ser, desde já, deduzidas algumas conclusões seguras. A primeira, é de que, no fundo, o Brasil não teve por objetivo comprar trigo, mas, na realidade, o que visou foi contrair e obter empréstimo em cruzeiros do Govêrno norte-americano.

Mais adiante demonstrarei que o Brasil não precisava adquirir trigo em tão grande quantidade; o objetivo fundamental foi o da obtenção dêsse empréstimo, não em dólares, mas em moeda nacional. Êsse empréstimo foi feito de Govêrno a Govêrno, embora com a intervenção de órgãos paraestatais, como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e o Exibank, com a finalidade, como disse, do financiamento, em cruzeiros, de obras no Brasil.

Via de regra, nos *últimos anos*, os e representados por bens de produção, empréstimos têm sido feito em dólares por capitais, no sentido *técnico*, que *nos chegam* para o desenvolvimento econômico do País.

No caso vertente, o objetivo foi outro. A *grande* dúvida que persiste — e essa é a segunda conclusão a que quero chegar — dúvida motivada pela *falta de informações* oficiais, está em saber com que móeda o Brasil terá de pagar êsse trigo.

O *financiamento* será feito em cruzeiros, mas o pagamento, do Brasil aos Estados Unidos, a meu ver será *feito, realmente, em dólares*.

A nota do Itamarati reza, no item 16, que o empréstimo do Banco Nacional de *Desenvolvimento* Econômico constitui uma segunda etapa da parte financeira da operação, e é regulamentado por ajuste *específico entre* os dois bancos o BNDE e o EXIMBANK para pagamento em dólares ou cruzeiros, acritério do Govêrno Brasileiro.

Contraria, entretanto, o que afirma o Govêrno, no Item 16, a declaração dos Itens 23, 24, 27 e 29 *da mesma* Nota.

Vou lê-los para V. Exas., a fim de que acompanhem o meu pensamento.

Explicando a constituição de um fundo de garantia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, prescreve o *Item 23 que essa* reserva se destinará ao pagamento do trigo que agora recebemos, e se constituirá da diferença entre os *juros que* o Brasil deve, pelos empréstimos, e os juros que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico vai auferir dos *empréstimos* que fizer.

Para que êsse fundo de garantia? Explica-o o *Item 24*:

> "24 — A constituição dêsse "Fundo de Reserva" tem por objetivo cobrir o *risco financeiro* que existirá na medida em que o cruzeiro sofra depreciação em relação à taxa de cruzeiro 67 por dólar, uma vez que a equivalência cruzeiro-dólar, vigorante à data das entregas do cereal, será mantida *ao* longo de 40 anos de prazo de amortização do débito respectivo".

Logo adiante, esclarece o Item 25:

> "25 — Em outras palavras, isto significa que se daqui a 10 anos no momento de pagar uma amortização *de, digamos*, 1 milhão de dólares, o cruzeiro estiver cotado a 90 para o dólar, o pagamento será de *90 milhões de cruzeiros* e não de 67 milhões. Inversamente, se o cruzeiro estiver a 50, pagar-se-á apenas *50 milhões*".

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permita V. Exa. interrompê-lo.

O S. MEM DE SÁ — *Com* prazer.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Estou compreendendo a exposição de V. Exa , mas não vi inconveniente, até esta altura. Desejaria, se possível, que V. Exa. me desse uma lição proveitosa, professor que é.

O SR. MEM DE SÁ — Tiro conclusões do que até agora se conhece.

O Govêrno brasileiro afirmou que a transação era altamente favorável, porque se tratava de obter trigo cuja taxa *de conversão seria* de Cr$ 67,00 por dólar, pagável durante 40 anos em dólares ou cruzeiros, a critério do Govêrno. Como acabei de demonstrar, o pagamento será sempre realmente, em dólares. Se daqui a 10 anos, *como afirma o Itamarati*, o dólar estiver a Cr$ 90,00, a amortização se fará nessa base. Pagando-se, embora, em cruzeiros, obedecer-se-a a uma taxa que permitirá a conversão ao dólar pelo câmbio do dia.

O Govêrno está, efetivamente, comprando trigo, que pagará em dólar ou no equivalente em dólar — o que é a mesma coisa.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Foi o que depreendi, desta última parte.

O SR. MEM DE SÁ — Perguntou-me V. Exa. se haveria nisto inconveniente; e eu respondo, desde já, que há um, e muito grave.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Não perguntei sôbre a conveniência ou não. Queria apenas elucidar-me, para ficar bem inteirado quanto a essas transações, sôbre as quais também terei de me manifestar, na oportunidade. Sabe o nobre colega, que eu, nesta Casa, olho com espírito crítico os negócios que teremos de entabular com os Estados Unidos, não por má vontade para com aquêle país.

O SR. MEM DE SÁ — Em absoluto; por excesso de boa vontade... O Itamarati, aliás, descobriu um novo eufemismo: diz que a transação será feita em "cruzeiro de poder aquisitivo constante".

Ora, cruzeiro de poder aquisitivo *constante* em relação a que? Em relação ao dólar? Isto quer dizer que a amortização será feita sempre de acôrdo *com* a taxa de conversão do dia; portanto, em dólar, realmente ou na quantidade de cruzeiros correspondente *ao dólar*.

O *Sr. Fernando Tavora* — É claro, insofismável.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a V. Exa.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permite V. Exa. *mais* um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer Resta-se, entretanto, pouco tempo.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Serei breve. Não assumimos a obrigatoriedade do pagamento em dólares. Teremos, isto sim, *que restituir* a diferença decorrente da desvalorização do cruzeiro e a valorização do dólar, ou recìprocamente.

O *Sr. Fernandes Tavora* — De qualquer forma o pagamento será em dólar.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Não em espécie — é o que infirmo do exposto.

O SR. MEM DE SÁ — A razão *de ser* da operação é uma só — fornecer recursos em cruzeiros ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O *Sr. Lourival Fontes* — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Recebi, ontem do Itamarati o processo referente ao Acôrdo sôbre o trigo, firmado entre o *Brasil* e os *Estados Unidos da América* do Norte, cuja vigência terminou em 31 de dezembro do ano passado. Não ratificado, porque não chegou, em tempo, ao Parlamento, teve prorrogado o seu término para 30 de março do corrente ano. Só *ontem entretanto*, decorridos mais de dois meses, recebi o processo para relatar, já evidentemente, fora de *oportunidade porque o prazo* expirou. É norma dos Estados Unidos adquirir os excedentes do trigo para redistribuí-los, *gratuitamente, entre as nações* menos desenvolvidas. Fêz-no feito, por exemplo, com a Índia. O Brasil, ao contrário, adquiriu *trigo*, em boas ba-

ses — pagamento em dólar ou em cruzeiros; e está anunciado que o pagamento em dólar, feito à base de 67 cruzeiros, no mesmo dia foi revendido, pela Embaixada Americana, a 63 cruzeiros, com lucro, portanto, de quatro cruzeiros.

O SR. MEM DE SÁ — É uma das afirmações decorrentes da falta de esclarecimentos do Govêrno. Na realidade é assim.

O Sr. Lourival Fontes — Segundo, o montante em dólares e em cruzeiros está previsto no Plano de desenvolvimento econômico brasileiro, para ser distribuido a emprêsas privadas, em favor do desenvolvimento do comércio, da indústria e da agricultura. Até agora, porém, não foi esclarecido a que emprêsas e instituições se distribuiu êsse crédito. Por outro lado, desejaria saber até onde êsse Acôrdo, — que é realmente nocivo, porque o trigo é vendido a preço mais alto que o argentino ou o uruguaio — é prejudicial à indústria e à produção do trigo brasileiro.

O SR MEM DE SÁ — Agradecido a V. Exa.

Sr. Presidente, o eminente Senador Lourival Fontes adiantou-se acêrca de diversos aspectos que pretendo focar. O primeiro é precisamente êste: o objetivo da operação é fornecer recursos, em dinheiro, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Como afirmou a Imprensa, o Govêrno norte-americano nos vendeu êsses excedentes baseado na Lei n.º 480 do Senado daquela grande nação amiga. Ora, essa lei teve por finalidade permitir o escoamento dos imensos estoques de trigo e outros cereais acumulados pelo govêrno norte-americano o que tem sido feito, em diversos casos, de fórma inteiramente graciosa. No Brasil, entretanto, foi estabelecido, desde logo, que seriam recebidas as toneladas de trigo por um dólar cuja taxa de conversão, *para efeito de empréstimo ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico*, reparem bem, é de 67 cruzeiros. O Govêrno brasileiro, portanto, o que visou foi obter recursos para o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Por que assim procedeu?

Porque essa instituição está sem os recursos criados em lei, para que cumpra as suas finalidades e atribuições.

Realmente, o Congresso votou o ano passado, como já o fizera, em outros exercícios, impostos adicionais e sôbre lucros extraordinários, cujo destino seria alimentar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Êsses recursos, porém lá não chegam: ficam no Tesouro e são tragados pela voragem dos gastos imoderados, deixando o órgão de desenvolvimento da economia nacional privado dos elementos que lhe são indispensáveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dá V. Excia. licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcante — E' possível que V. Excia. tenha tôda a razão nas ponderações que está fazendo, mas, indago: não tem a impressão de que o Banco do Desenvolvimento Econômico, chamado, como o está sendo, para enfrentar as grandiosas obras que figuram nas chamadas metas do Presidente da República, tais como as de Furnas e da barragem de Três Marias, não dispõe, pelo menos de imediato, do dinheiro necessário para iniciá-las, e daí essa operação?

O SR. MEM DE SÁ — O Banco não dispõe de meios, porque o Govêrno não tem feito os recolhimentos. O montante desta operação soma, para o Banco de Desenvolvimento Econômico, oito bilhões de cruzeiros. Mais que isto deve o Govêrno ao estabelecimento de crédito. Mais de oito bilhões de cruzeiros deixou de recolher, de modo que a operação foi ditada, precisamente, por êsse motivo. Precisamos promover as suas obras de imortalização e não tendo o Banco do Desenvolvimento Econômico os recursos, o Govêrno realizou a operação do trigo, que corresponde a um verdadeiro empréstimo, para lhe fornecer aquilo que a Fazenda Nacional deixou de dar, descumprindo a lei.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Excia. outro aparte? (*Assentimento do orador*) — Estou apenas fazendo ligeira ponderação ao discurso que está proferindo. Não parece a Vossa Excia. que êsse alvitre do Govêrno, merecedor de nossos reparos, sob certo ângulo, por deficiente, não deixa, contudo, de ser medida hábil, para enfrentar a difícil conjuntura financeira em que se encontra para atender a essas obras fundamentais para o Brasil?

O SR. MEM DE SÁ — Lembro a V. Excia. que, de acôrdo com a citada Lei n.º 480 e com os exemplos que o nobre Senador Lourival Fontes acaba de referir, o Govêrno americano tem dado êsse trigo de graça a outras Nações;

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Realmente: o que diz V. Excia. é fato, mas não queremos receber esmola do Govêrno americano. Ou o Govêrno brasileiro compra o trigo porque precisa e paga aos americanos, ou então não precisa e, nesse caso, não compra e vai importar da Argentina ou do Uruguai, o que me parece muito mais sensato.

O SR. MEM DE SÁ — Responderei ao aparte de V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nesse aspecto acompanho o Govêrno brasileiro, não o americano; dele não queremos receber esmolas.

O SR. MEM DE SÁ — Divirjo, totalmente, de V. Excia. Não acompanho as más transações do Govêrno brasileiro. O responsável é o Govêrno brasileiro, que não sabe defender os interêsses do Brasil, e não norte americano, que defende seus interêsses. Aliás, está no seu papel. Não culpemos portanto quem não tem culpa. Tenhamos coragem de responsabilizar aqueles que são culpados pelas transações do Brasil, nesse caso como em todos os outros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estou dizendo o contrário, apenas observo que se o Govêrno dos Estados Unidos está no seu papel, também o Govêrno brasileiro está no de recusar esmola.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, em primeiro lugar — dizia eu — o Govêrno americano tem interêsse em se desfazer dêsses estoques, cuja conservação custa somas imensas; segundo, o Brasil não tinha necessidade de importar essa quantidade de trigo e, muito menos, comprá-lo em moeda forte, em dólar...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isso é outra coisa.

O SR. MEM DE SÁ — ... porque nossa situação trigueira é amplamente favorável e a situação internacional do trigo é promissora para os países importadores, como declarou o Ministro Macedo Soares na Mensagem enviada ao Senado, à qual se referiu ha pouco o nobre Senador Lourival Fontes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — As razões de V. Excia. aí são ponderabilíssimas.

O SR. MEM DE SÁ — Veja Vossa Excia. a soma das parcelas de que disporemos, em conseqüência de convênios: A produção nacional, dêste ano, foi de oitocentos mil toneladas comerciáveis.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que só dispõe de dois minutos para terminar sua oração.

O SR. MEM DE SÁ — Vou terminar, em parte, Sr. Presidente, e prosseguirei após a Ordem do Dia.

Anuncia-se uma safra ainda mais volumosa para o próximo ano; li ainda ontem que Santa Catarina terá um aumento da área cultivada, para a próxima safra, 30% maior do que a anterior. Quanto ao trigo argentino, de acôrdo com o convênio internacional, devemos importar um milhão e duzentas mil toneladas; de trigo uruguaio, trezentas mil; da Norte América, ainda temos, por fôrça de convênio, cuja ratificação acaba de ser pedida ao Senado, de comprar mais cento e trinta mil toneladas. Somando essas parcelas e mais as seiscentas mil que vamos receber em consequência do novo convênio, teremos, em 1957, 1958 e 1959, um total de três milhões de toneladas para um consumo de dois milhões e quatrocentos a dois milhões e quinhentas mil toneladas. Restam, portanto, quinhentas ou seiscentas mil toneladas de êxcesso que correspondem precisamente à parcela a que o Brasil se compromete, em consequência do convênio que estou apreciando.

Vê V. Excia., Sr. Presidente, que estamos comprando aquilo de que não temos necessidade, e tudo isso para que? Para fornecermos recursos ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Por quê? Porque o Govêrno não entrega a essa autarquia os impostos que a lei criou para tal objetivo.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre Senador estar esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, tendo em vista a advertência amiga de V. Excia., encerrarei, de momento, esta oração, para concluí-la — e falta pouco — após a Ordem do Dia. (*Muito bem. Muito bem*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR SENADOR MEM DE SÁ, NA SESSÃO DE 13 DE JUNHO DE 1957, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo arrematar as considerações que fazia. De resto, êsse assunto é tão rico em sugestões, que comporta mais de uma passagem por esta tribuna. Pretendo a ela voltar, para apreciar outras facetas dêsse problema tão complexo, logo me seja possível, depois que o Govêrno sair do mutismo em que se tem mantido.

Ultimando minhas considerações anteriores, demonstrara que o Brasil, com êsse convênio, passará a ter nos anos de 1957, 1958 e 1959 mais de três milhões de toneladas de trigo para um consumo de dois milhões e quatrocentas mil a dois milhões e quinhentas mil toneladas. Haverá, portanto, o excedente mínimo de quinhentas mil toneladas por ano.

A situação é estranha: o Brasil não poderá deixar de receber e pagar as diversas cotas a que está vinculado, por lei ou por convênio. Deixará de comprar o trigo nacional? Não creio. Meu espírito de oposição não me turba o raciocínio, para admitir a hipótese de que o Govêrno brasileiro despreze o esfôrço dos triticultores nacionais, permitindo que a produção do trigo crioulo fique abandonada e sem compradores.

A produção nacional, já de oitocentas mil toneladas comerciáveis só poderá elevar-se; provavelmente, a próxima safra será superior a um milhão. Pelo convênio com a Argentina e o Uruguai o trigo deverá ser comprado, já para honrar a assinatura do Brasil, já porque é essencial à Balança de transações e ao intercâmbio internacional do Brasil com os países do Prata a aquisição de trigo daquela origem; do contrário aquêles mercados, compradores de inúmeras mercadorias, inclusive ferro e aço brasileiros, não terão com que pagar as suas transações em nosso meio. Não poderá deixar, também, de comprar o trigo do Convênio norte americano, — embora a tanto não esteja obrigado convencionalmente — pelo motivo muito simples de que precisa dêsse trigo para alimentar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

A compra destas quantidades, como demonstrei, não visa abastecer o mercado nacional de trigo, mas o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico de cruzeiros. Teremos, então, o problema da estocagem e da conservação de quinhentas mil toneladas de trigo por ano.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Gomes de Oliveira — Ouvi as ponderações de V. Excia. sôbre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Não sei por que o Govêrno devesse estar procurando provê-lo de recursos além dos concedidos por lei. O principal ponto — parece-me — é que o trigo americano é pago em cruzeiros e a prazo de quarenta anos.

O SR. MEM DE SÁ — 40 anos!

O Sr. Gomes de Oliveira — Aí é que está a vantagem, real, de importação de trigo americano de preferência à importação de produtos de outras origens.

O SR. MEM DE SÁ — V. Excia. não ouviu a primeira parte do meu discurso, na qual abordei êsse aspecto.

O Sr. Gomes de Oliveira — Realmente não.

O SR. MEM DE SÁ — O Banco precisa dêsses cruzeiros porque o Govêrno não entrega os impostos que a lei criou para êsse fim. O nobre Senador Lourival Fontes focou outro aspecto de alta significação e interêsse. Trata-se de saber quais firmas serão financiadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, com o produto da transação.

A «Tribuna da Imprensa», citando publicação norte-americana de tôda responsabilidade, asseverou que firmas empreiteiras dos Estados Unidos exerceram pressão para que, no Convênio, fôsse consignada preferência para elas, nas obras a serem realizadas com os fundos obtidos pela operação.

Dir-se-á que se trata de asseveração graciosa de órgão de Oposição. Lembrarei, porém, que a própria informação parcial — a primeira parte dos esclarecimentos prestados pelo Itamarati, no item 28 — deixa bem clara a possibilidade de que, efetivamente, os empreiteiros das obras sejam firmas norte-americanas, porque assinala, como uma vitória, que, na hipótese de serem firmas dos Estados Unidos, a estas passará o ônus do pagamento da diferença do câmbio, em relação ao cruzeiro, para liquidação dos empréstimos.

Não se trata, pois, de suposição graciosa ou de espírito sistemático de oposição. O próprio Govêrno admite a possibilidade, e, ao que se diz, as obras

empreitadas para a construção de Três Marias foram concedidas, principal ou exclusivamente, — não tenho certeza — a emprêsas norte-americanas, com escritórios no Brasil.

Tudo são interrogações, e interrogações muito sérias. Só há uma forma de aclarar as dúvidas e deixar o Govêrno a cavaleiro de qualquer suspeita: é vir a público e esclarecer ãmpla e completamente o assunto.

Peço a atenção dos eminentes Senadores para o fato de que, sòmente agora, em junho de 1957, chegou ao Senado a Mensagem do Ministério das Relações Exteriores, dirigida, em fevereiro dêste ano, ao Sr. Presidente da República, solicitando a aprovação do Convênio firmado pelo Brasil em 17 de maio de 1956.

Como esclareceu o nobre Senador Lourival Fontes, êsse Convênio, de 17 de maio de 1956, também sôbre o trigo, embora não da mesma natureza, deverias ter sido ratificado até 31 de dezembrias ter sido ratificado até 31 de dezembro, porque quatro países deixaram de ratificá-lo. Então, a 17 de fevereiro, o Itamarati providenciou sôbre a remessa do Convênio para o Catete, a fim de que de lá viesse ao Senado, onde só chegou em junho corrente, depois de terminado, há três meses o prazo previsto para a ratificação.

O Sr *Juracy Magalhães* — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Vossa Excia. traça brilhantemente o quadro do total desleixo administrativo por parte do Govêrno. Esse Convênio foi encaminhado à Comissão de Finanças, com pedido de urgência da parte do Ministério das Relações Exteriores e o processo não demorou vinte e quatro horas nas minhas mãos. Solicitei do ilustre relator, Senador Alencastro Guimarães, que apresentasse parecer tão rápido quanto possível. S. Excia. imediatamente atendeu ao meu pedido porêm, comunicando-me exatamente o que V. Excia. acabou de denunciar, isto é, que o Itamarati, que estava reclamando pressa, fizera a Mensagem chegar ao Congresso depois de esgotado o prazo de ratificação. Êsse fato revela o baixo nível da administração pública que sofremos, neste instante, no Brasil.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Excia. pelo aparte altamente sugestivo.

Essa, portanto, a situação do nosso descalabro administrativo.

O Convênio que agora estive comentando, foi assinado em 31 de dezembro de 1956 e, hoje, quase seis meses depois, a Imprensa, o Parlamento, o Brasil inteiro, desconhecem os aspectos fundamentais da transação.

Quando pretenderá o Govêrno mandar êsse Convênio ao Senado? E' preciso que o faça, para que o aplaudamos, se aplausos merecer ou possamos descarnar e dissecar a transação, se ela apresentar realmente — como êste silêncio permite supor-se — aspectos danosos, para a economia nacional. (*Muito bem; Muito bem! Palmas*).

Resenha dos Discursos proferidos no mês de maio.

ALENCASTRO GUIMARAES

— Em 3 tece considerações elogiosas ao D. N. E. R. pela execução em curto prazo da pavimentação da rodovia que liga o Rio de Janeiro a Belo Horizonte. (DCN. 4-5-57).

— Em 16 trata das conseqüências da lei de licença prévia e do confisco cambial, na economia do cacau. (DCN. 17 de maio de 1957).

— Em 24 aplaude iniciativa da população de Carangola, visando a instalação de serviço telefônico para o aludido município. (DCN. 25 de maio de 1957).

— Em 29 encaminha a votação do Projeto de Resolução n.º 5-57 (aposenta Ernesto Alves de Sousa, Ajudante de Porteiro do Senado Federal). (DCN. 30-5-57).

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

— Em 16 tece considerações sôbre a intervenção do Estado no domínio econômico. (DCN. 17-5-57).

— Em 22 (noturna) fala sôbre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27-55 (regula o repouso remunerado para empregados que trabalham à base de comissão). (DCN. 23 de maio de 1957).

— Em 28 tece considerações sôbre o movimento em tôrno da pacificação dos partidos políticos. (DCN. 29 de maio de 1957).

— Em 29 transmite apêlo dos produtores nordestinos de agave ao Senhor Presidente da República, no sentido de amparar êste produto gravoso (DCN. 30-5-57).

ASSIS CHATEAUBRIAND

— Em 3 ocupa-se da situação econômica do País. (Não publicado).

ATILIO VIVACQUA

— Em 2 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso relacionado com o problema da ração no desenvolvimento da pecuária. (DCN. 3 de maio de 1957).

— Em 8 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284-56 (economiários). (DCN. 9 de maio de 1957).

— Em 10 focaliza dificuldades da indústria de pedras preciosas. (DCN. 11 de maio de 1957).

CAIADO DE CASTRO

— Em 6 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 33-50 (recondução ao serviço). (DCN. 7 de maio de 1957).

— Em 7 fala a respeito de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 92-56 (inclui o município de Piquete na zona de guerra). (DCN. 8-5-57).

— Em 22 (noturna) encaminha a votação do Requerimento n.º 183-57 solicitando transcrição nos Anais do «Boletim Informativo» publicado pela Câmara do D. F. (DCN. 23 de maio de 1957).

CARLOS LINDENBERG

— Em 13 refere-se aos acôrdos firmados pelo Ministério da Agricultura com o Estado do Espírito Santo, para fomento agrícola. (DCN. 16 de maio de 1957).

— Em 15 comenta o memorial enviado pelos estudantes do Distrito Federal à Associação Brasileira de Imprensa, contrário ao sensacionalismo explorado por algumas publicações. (DCN. 16 de maio de 1957).

COSTA PARANHOS

— Em 7 acentua o brilho da primeira missa em Brasília. (DCN. 8 de maio de 1957).

— Em 20 analisa o *panorama político* e econômico do País. (DCN. 21 de maio de 1957.

— Em 22 faz críticas à decisão da Assembléia Legislativa de Goiás, que prorrogou os mandatos do Governador e de todos os Prefeitos daquela unidade da Federação. (DCN. 23-5-57).

CUNHA MELO

— Em 3 encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 4-52 (estabelece regras para defesa da Fazenda Pública. (DCN. 4-5-57).

— Em 6 levanta questão de ordem a respeito do Requerimento n.º 148-57 que pede a audiência do Ministro da Viação a respeito de emendas ao Projeto de Lei Orgânica do Serviço de Rádiodifusão. (DCN. 7 de maio de 1957).

— Em 21 encaminha votação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 29-56 (reestrutura a Comissão Executiva da Defesa da Borracha. (DCN. 22-5-57).

— Em 22 fala a respeito de emendas ao mesmo Projeto de Lei do Senado n.º 29-56. (DCN. 28-5-57).

— Em 22 (noturna) encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13-57 (cria zona franca na cidade de Manaus). (DCN. 28 de maio de 1957).

— Em 29 (noturna) manifesta pezar pelo falecimento do Ministro Costa Manso. (DCN. 30 de maio de 1957).

EZEQUIAS DA ROCHA

— Em 2 comenta a entrevista do Sr. João Melo, Presidente da Aliança Comercial dos Retalhistas de Maceió publicada em órgão da imprense alagoana, sôbre o preço de gêneros de primeira necessidade. (DCN. 3 de maio de 1957).

— Em 3 comenta o apêlo de S. S. o Papa Pio XII e do Dr. Schsweitzer, no sentido de serem suspensas as experiências nucleares. (DCN. 4 de maio de 1957).

— Em 7 acentua o brilho da primeira missa em Brasília. (DCN. 8 de maio de 1957.

— Em 10 trata de direitos dos ferroviários em face do veto presidencial que incidiu sôbre dispositivos do Projeto que criou a Rêde Ferroviária Nacional S. A., comentando em s guida com elogios, discurso recém proferido na Associação Comercial do Rio de Janeiro pelo Sr. Rui de Almeida. (DCN. 11-5-57).

— Em 13 enaltece o significado humano do «Dia das Mães». (DCN. 28 de maio de 1957).

— Em 15 refere-se à assinatura do contrato de construção e financiamento da Barragem de Três Marias e da data nacional do Paraguai. (DCN. 16 de maio de 1957).

— Em 17 congratula-se com a decisão da Câmara dos Deputados, relacionada com a licença para processar o Deputado Carlos Lacerda. (DCN 18 de maio de 1957).

— Em 31 assinala o transcurso do centenário de nascimento do Papa Pio XI (DCN. 1-6-57). Rep. DCN. 4 de junho de 1957.

FAUSTO CABRAL

— Em 10 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que transmite apêlo do povo cearense para que prossigam as obras do Pôrto de Mucuripe. (DCN. 11-5-57).

FILINTO MÜLLER

— Em 8 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284-56 (economiários). (DCN. 9 de maio de 1957).

— Em 9 encaminha a votação do Requerimento n.º 158-57, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 36-53 (regula o serviço de radiodifusão). (DCN. 10-5-57).

— Em 13 lê carta do Sr. Ministro da Viação com resposta ao apêlo formulado pelo Sr. Freitas Cavalcanti, relacionado com a situação dos ferroviários atingidos pelo recente veto presidencial. (DCN. 14 de maio de 1957).

— Em 16 refere-se à decisão da Câmara dos Deputados, relacionada com a licença para processar o Sr. Carlos Lacerda. (DCN. 17-5-57).

— Em 20 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 132-52 (substitutivo do Senado ao Projeto de Lei do Senado n.º 5-49 — anexa a Estrada de Ferro Maricá à E. F. C. B.). (DCN. 21-5-57). Na mesma sessão faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 29-57 (cria o Quadro de Subtenente da Polícia Militar do Distrito Federal). (DCN. 21-5-57).

— Em 21 comunica haver desempenhado a sua missão a Comissão incumbida de visitar o Presidente do Senado que se acha hospitalizado, dando conhecimento, em seguida, de entendimento que teve com o Presidente da Comissão d Orçamento da Câmara dos Deputados, para a manutenção de normas na elaboração orçamentária. (DCN. 22-5-57). Na mesma sessão encaminha votação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 29-56 (reestrutura a Comissão Executiva da Defesa da Borracha). (DCN. 22 de maio de 1957).

— Em 24 homenageia a memória do ex-Deputado Soares Filho. (DCN. 25 de maio de 1957).

— Em 27 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 11-57 (pensão à viúva do jornalista Raimundo Vilela de Abreu). (DCN. 28 de maio de 1957). Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 129-56 (pensão à neta de herói da Guerra do Paraguai). (DCN. 28 de maio de 1957) Rep. DCN. 30 de maio de 1957. Rep. DCN. 1 de junho de 1957.

— Em 29 (noturna) faz declaração de voto a respeito do Requerimento n.º 212-57 que pede inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 1-57. (DCN. 30-5-57).

FRANCISCO GALLOTTI

— Em 2 tece considerações sôbre a recente punição que sofreram duas entidades esportivas desta Capital, por haverem aceito jogos com clube estrangeiro, sem permissão da Confederação Brasileira de Desportos. (DCN. 3 de maio de 1957).

— Em 7 congratula-se com a Companhia de Navegação Aérea VARIG, pelo transcurso do seu aniversário de fundação. (DCN. 8-5-57).

— Em 22 (noturna) fala para retirar emenda que apresentara ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13-57 (cria zona franca na cidade de Manaus). (DCN. 23-5-57).

— Em 24 lê telegrama procedente de Joinville, firmado com numerosas assinaturas, de protesto contra injúrias ao Sr. Plácido Olímpio de Oliveira, prestigioso político local. (DCN. 25 de maio de 1957).

— Em 29 encaminha a votação do Projeto de Resolução n.º 5-57 (aposenta Ernesto Alves de Sousa, Ajudante de Porteiro do Senado Federal). (DCN. 30-5-57).

FREDERICO NUNES

(Suplente do Senador Coimbra Bueno).

— Em 6 refere-se à questão política do Deputado Carlos Lacerda. (DCN. 7 de maio de 1957).

— Em 28 exalta os serviços prestados ao Estado de Goiás, pelo antigo político local, Dr. Francisco Ayres da Silva. (DCN. 29 de maio de 1957).

FREITAS CAVALCANTI

— Em 2 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 284-56 (dispõe sôbre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários). (DCN, 3 de maio de 1957).

— Em 8 ocupa-se de reivindicações dos ferroviários brasileiros. (DCN. 9 de maio de 1957).

— Em 10 refere-se à execução da Lei de Meios no presente exercício financiro. (DCN. 11 de maio de 1957).

— Em 21 refere-se à situação irregular do pagamento de pensões a associados do IAPETEC em Penedo, Alagoas, encaminhando à Mesa, também, para que conste do seu discurso, carta que recebeu do Ministro da Viação, na qual é expôsto o pensamento do Govêrno relativamente aos interêsses dos trabalhadores ferroviários. (DCN. 22 de maio de 1957).

— Em 22 (noturna) faz um apêlo ao Presidente da República, para que S. Excia. promoga a liberação de verba orçamentária destinada à Liga Alagoana Contra a Tuberculose. (DCN. 24-5-57).

GASPAR VELOSO

— Em 17 contesta as afirmações do seu antecessor, Senador Othon Mäder que teceu comentários sôbre a venda de terras denominadas Arapoti e Missões, no Estado do Paraná. (DCN, 18 de maio de 1957).

— Em 24 faz declaração de voto a respeito do Requerimento n.º 191-57, que solicita inserção nos Anais, do discurso proferido pelo Ministro José Maria Alkimin no programa «A Voz do Brasil». (DCN, 25-5-57).

GILBERTO MARINHO

—Em 2 faz considerações sôbre o Congresso das Municipalidades que se está realizando no Rio de Janeiro. (DCN.).

— Em 6 analisa emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1956 (economiários). (DCN. 7 de maio de 1957).

— Em 7 exalta os serviços prestados ao Exército e ao País pelo General Zenóbio da Costa. (DCN. 7 de maio de 1957).

— Em 8 encaminha votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284-56 (economiários). (DCN. 9 de maio de 1957).

— Em 9 manifesta pesar pelo falecimento do industrial Arnaldo Block. (DCN. 10-5-57).

— Em 15 tece considerações sôbre o acôrdo ortográfico a ser firmado entre os Governos do Brasil e de Portugal. (DCN.).

— Em 16 salienta a obra prestada à paz social, pelas Assistentes Sociais. (DCN).

— Em 17 emite parecer verbal, pela Comissão de Relações Exteriores, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 1-52 (aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre Brasil e Portugal). (DCN. 18-5-57).

— Em 20 reclama providências do Ministério do Trabalho em favor de empregados texteis demitidos por questionarem sôbre atraso no pagamento de salários. (DCN.).

— Em 24 sustenta a necessidade de serem simplificadas as normas burocráticas no organismo administrativo. (DCN.).

— Em 27 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 305-56. (DCN. 28 de maio de 1957).

— Em 28 fala a respeito da redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 1-52 (aprova texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal). (DCN.).

— Em 29 salienta a necessidade de aprovação do Projeto que dispõe sôbre a reestruturação dos pensionistas do IPASE. (DCN.).

— Em 31 congratula-se com a Agência Nacional pela inauguração de novos serviços informativos. (DCN.).

GOMES DE OLIVEIRA

— Em 7 refere-se ao problema de escoamento do carvão extraido das minas de Santa Catarina. (DCN. 8 de maio de 1957).

— Em 9 faz um estudo das relações entre o capital e o trabalho, analisando conquistas e reivindicações sociais do trabalhador. (DCN. 10 de maio de 1957).

— Em 13 acentua a necessidade da existência de uma lei orgânica dos partidos políticos (DNC. 14 de maio de 1957).

— Em 14 discorre sôbre a instabilidade política e econômica da América Latina. (DCN. 15-5-57).

— Em 15 acentua a necessidade do amparo à lavoura, salientando as vantagens proporcionadas pelo Seguro Agrário. (DCN. 16-5-57).

— Em 21 ocupa-se da dragagem do pôrto de Itajaí. (DCN. 22 de maio de 1957).

— Em 22 fala sôbre emenda ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 27-55 (regula o reponso remunerado de trabalhadores, à base de comissão) (DCN). 23-5-57..

— Em 3 refere-se ao problema do transporte da produção carbonífera de Santa Catarina. (DCN 4-6-57).

JOAO VILLASBOAS

— Em 16 refere-se à decisão da Câmara dos Deputados, relacionada com a licença para processar o Sr. Carlos Lacerda. (DCN. 17-5-57..

— Em 21 encaminha votação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 29-56 (reestrutura a Comissão Executiva da Defesa da Borracha) (DCN 22-5-57).

— Em 23 situa a posição da UDN em face dos problemas da coletividade brasileira. (DCN. 24-5-57). Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 29-56 (reestrutura a Comissão Executiva da Defesa da Borracha (DCN. 24-5-57).

— Em 27 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 11-57 (pensão à viúva do jornalista Raimundo Vilela de Abreu.) (DCN. 28-5-57) Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara número 129-56 (pensão à neta de um heroi da Guerra do Paraguai. (DCN. 28-5-57)

— Em 28 levanta questão de ordem a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 291-56 (crédito para pagamento de custas) (DCN. 29-5-57).

JÚLIO LEITE

— Em 15 lê documentos enviado pela Associação Brasileira de Assistentes Sociais. (DCN. 16-5-57).

— Em 22 fala a respeito de emenda ao Projeto de Lei da Câmara número 27-55 (regula o repouso remunerado para empregados que trabalham à base de comissão) (DCN. 23-5-57).

JURACY MAGALHAES

— Em 3 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 4-52 (estabelece regras para defesa da Fazenda Pública) (DCN. 4-5-57).

— Em 3 solicita da Mesa esclarecimentos sôbre a substituição do Senador Francisco Gallotti na Comissão de Finanças. (DCN. 4-5-57).

— Em 6 encaminha votação do Requerimento 148-57, que pede audiência do Min. da Viação a respeito do Projeto de Lei Orgânica do Serviço de Radiodifusão. (DCN. 7-5-57) Na mesma sessão manifesta pesar pelo falecimento do Desembargador Pedro Ribeiro. (DCN. 7-5-57).

— Em 7 lê e comenta carta de protesto pela nomeação de tarefeiros para repartições que indica. (DCN. 8-5-57).

— Em 23, para explicação pessoal, refere-se aos trabalhos da comissão especial incumbida de proceder a estudos relativos à reforma das tarifas alfandegárias. (DCN. 24-5-57).

— Em 31 comenta, em primeiro lugar, a resposta de Requerimento de informações, de sua autoria, à Petrobrás; em seguida, faz críticas à política financeira do Govêrno, com relação à compra de excedentes de trigo norte-americano. (DCN. 1-6-57).

KERGINALDO CAVALCANIT

— Em 6 tece considerações sôbre o momento político (DCN. 7-5-57).

— Em 10 fala sôbre política internacional, protestando contra a recusa, pelo consulado norte-americano, de visto ao passaporte do Deputado estadual Saulo Diniz. (DCN. 11-5-57).

— Em 14 desenvolve considerações sôbre empréstimo de Caixa Econômica Federal à Prefeitura Municipal de São Paulo. (DCN. 15-5-57).

— Em 17 comenta a Confernêcia pronunciada pelo Dr. Deoclécio Duarte a propósito do centenário de nascimento do Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. (DCN. 18-5-57).

— Em 20 reafirma seus pontos de vista em relação à política do petróleo. (DCN. 21-5-57).

— Em 22, para explicação pessoal, esclarece motivos do retardamento da resposta a alguns requerimentos de informações encaminhados à Petrobrás manifestando satisfação, em seguida, pelas recentes declarações do Presidente da República sôbre a política brasileira do petróleo. (DCN. 23-5-57).

— Em 22 (noturna) encaminha votação do Requerimento n.º 177-57, do Senador Nelson Firmo, solicitando transcrição nos Anais, de manifesto dirigido ao povo brasileiro sôbre ajuste para instalação de uma base de projeteis teleguiados em Fernando de Noronha. (DCN. 23-5-57).

— Em 27 debate a questão de autonomia do Distrito Federal. (DCN. d 28-5-57).

— Em 28 reclama o pagamento das pensões do IPASE, cuja lei já foi sancionada. (DCN. 29-5-57).

LAMEIRA BITTENCOURT

— Em 23 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 29-56 (reestruturação a Comissão Executiva da Defesa da Borracha.) (DCN. 24-5-57).

— Em 24 focaliza problemas da cultura e industrialização da borracha. (DCN. 25-5-57).

LIMA GUIMARAES

— Em 6 faz declaração de voto a respeito do Requerimento n.º 151-57, pedindo nomeação de uma comissão de 5 senadores para representar o Senado na exposição agro-pecuária da cidade de Curvelo, no Estado de Minas Gerais. (DCN. 7-5-57).

— Em 27 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 129-56 pensão à neta de um herói da Guerra do Paraguai. (DCN. 28-5-57). Na mesma sessão acentúa o exito da exposição agro-pecuária realizada em Curvelo. (DCN. 28-5-57).

LIMA TEIXEIRA

— Em 6 manifesta pesar pelo falecimento do Desembargador Pedro Ribeiro. (DCN. 7-5-57).

— Em 16 trata das conseqüencias da lei re licença prévia e do confisco cambial, na economia da cacau. (DCN 17-5-57).

— Em 17 acentúa a importância social da organização trabalhista "Lions Club". (DCN. 13-5-57).

LUTTERBACH NUNES

— Em 2 presta o campromisso regimental e toma assento na bancada, em substituição ao Senador Paulo Fernandes, que se acha licenciado. (DCN 3-5-57).

— Em 17 formula apêlo ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de amparar as classe rurais do Estado do Rio de Janeiro. (DCN 13-5-57).

MEM DE SA

— Em 3 encaminha a votação ro Projeto de Lei da Câmara n. 4-52 (estabelece regras para a defesa da Fazenda Pública). (DCN. 4-5-57).

— Em 6 levanta questão de ordem, a respeito do Requerimento n. 147-57, pedindo audiência do Min. da Viação a respeito de emendos ao Projeto de Lei Orgânica do Serviço de Radiodifusão. (DCN. 7-5-57).

— Em 8 encaminha votação de mendas ao Projeto de Lei da Câmara número 284-57 (economiário). (DCN. 9-5-57).

— Em 9 tece considerações sôbre o momento político, com críticas ao Presidente da República. Na mesma sessão encaminha a votação do Requerimento n.º 158-57, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 36-56 (regula a serviço de radiodifusão). (DCN. 10-5-57).

Em 13 elogia a administração do General Batista Teixeira na Chefia de Polícia desta Capital. (DCN. 14-5, de 1957).

— Em 21 congratula-se com a Mesa pelo reinicio da publicação dos Anais do Senado, comentado, em seguida, notícia relacionada com as dificuldades alfandegárias para o desembaraço de mercadoria destinada a instituições pias. (DCN. 22-5-57).

— Em 22 (noturna) desenvolve considerações a respeito das informações que a seu pedido lhe foram transmitidas pelos Ministérios da Fazenda, do Trabalho e da Saúde, manifestando estranheza pelo atrazo dos esclarecimentos pedidos ao Ministério da Agricultura e relacionados com dois outros requerimentos de sua autoria. (DCN 23-5-57).

— Em 22 (noturna) encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13-57 (cria zona franco na cidade de Manaus. (DCN. 23-5-57).

— Em 23 para explicação pessoal, faz críticas à rentenção, no Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, de milhares (DCN. 29-5-57.

MENDONÇA CLARK

— Em 7 comenta informações que lhe foram prestadas pelo Ministério da Fazenda, relativamente ao Plano de Economia do Govêrno do Estado do Piauí. (DCN. 10-5 57).

— Em 13 dá suas impressões da vista feita em companhias de outros Senadores à fábrica de automóveis Mercedes Benz, em São Paulo. (DCN 14-5-57).

— Em 20 focaliza a situação de pequenos agricultores do Piauí atingidos pela sêca. (DCN. 21-5-57). Republicado no DCN 23-5-57.

— Em 22 aponta deficiências do sistema cambial vigente. (DCN 23-5, de 1957).

— Em 31 agradece, em nome do povo do Piauí, os vários setores da administração federal que socorreram as populações daquele Estado, vítimas da enchente do rio Paraíba. (DCN. 1-6-57).

MOURA ANDADE

— Em 8 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n. 284-56 (economiários). (DCN 9-5, de 1957).

— Em 21 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n. 29-56 (reestrutura a Comissão Executiva da Defesa da Borracha). (DCN. 22-5-57).

MOURÃO VIEIRA

— Em 27 tece considerações sôbre o problema da tuberculose no Estado Amazonas. (DCN. 28-5-57).

NELSON FIRMO

— Em 24 analisa a momento político nacional. (DCN 5-5-57).

NEVES DA ROCHA

— Em 10 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Mangabeira. (DCN. 11-5-57).

— Em 13 assinala o transcurso de mais um aniversário da abolição da escravatura no Brasil. (DCN 14-5, de 1957).

— Em 17 acentua o significado da assinatura do contrato para construção da Barragem de Tres Marias. (DCN. 18-5-57).

NOVAES FILHO

— Em 9 transmite impressões de sua visita com outros Srs. Senadores, ao Estado de São Paulo, a convite da Federação das Industrias daquele Estado, e da Cooperativa de Cotia. (DCN. 10-5-57).

— Em 15 assinala o transcurso do 1. centenário da fundação da cidade de Caruaru (DCN. 16-5-57).

— Em 21 faz apêlo ao Presidente da República e aos partidos políticos, através dos seus líderes no Congresso Nacional, para uma ação conjunta de combate à inflação. (DCN 25-5-57).

— Em 27 congratula-se com a eleição do Deputado estadual Otávio Corrêa de Araújo, para Vice-Governador do Estado de Pernambuco, comentando, em segunda artigo publicado em vespertino desta Capital sob o título "Auto-destruição". (DCN 28 de maio de 1957).

OTÁVIO GOMES

— Em 11 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que junta o seu apêlo ao apêlo feito pelo Senador Fausto Cabral, no sentido de que prossigam as obras do Pôrto de Mucuripe. (DCN. 15-5-57).

OTHON MADER

— Em 8 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei n.º 284-56 (economiários). (DCN. 9-5-57).

— Em 17 tece comentários sôbre a venda das terras denominadas Arapoti e Missões no Estado do Paraná. (DCN. 28-5-57).

— Em 21 tece considerações sôbre o confisco cambial, a propósito da concentração de agricultores em Marília (DCN. 22-5-57).

— Em 28 comenta as notícias em curso sôbre a projetada marcha dos agricultores de vários estados a esta Capital. (DCN. 29-5-57).

RUY CARNEIRO

— Em 15 congratula-se com a nomeação do General Amaury Kruel para Chefe de Polícia desta Capital. (DCN. 16-5-57). Republicado DCN. 18-5-57.

RUY PALMEIRA

— Em 24, em explicação pessoal, homenageia à memória do ex-Deputado Soares Filho. (DCN. 25-5-57).

SEBASTIÃO ARCHER

— Em 6 focaliza o problema rodoviário do Maranhão. (DCN. 7-5-57).

VITORINO FREIRE

— Em 17 assinala o transcurso do aniversário do Marechal Enrico Gaspar Dutra, salientando as suas qualidades de cidadão, militar e homem público. (DCN. 18-5-57).

VIVALDO LIMA

— Em 8 é o parecer da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284-56 (economiários). (DCN. 9-5-57).

— Em 21 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 29-56 (reestrutura a Comissão Executiva da Defesa da Borracha). (DCN. 22-5, de 1957).

Resenha das matérias votadas no mês de maio.

Projeto de Lei da Câmara número 182, de 1953 (Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1949), que torna sem efeito o Decreto-lei número 5.784, de 30 de agôsto de 1943, que anexou a Estrada de Ferro Mariçá à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Projeto de Lei da Câmara número 130, de 1956, que reorganiza a Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Projeto de Lei da Câmara número 155, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de sêlos postais comemorativos do centenário da fundação da cidade de Blumenau Estado de Santa Catarina.

Projeto de Lei da Câmara número 139, de 1956 que concede isenção de direitos, impostos e taxas aduaneiras para mercadorias doadas pela Church World Service (C. W. S.) dos Estados Unidos da América do Norte a Confederação Evangélica do Brasil

Projeto de Lei da Câmara número 237, de 1956, que concede isenção de direitos, impôsto de consumo e taxas aduaneiras para mercadorias doadas pela War Relief Service (N. C. W. C.) dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Projeto de Lei da Câmara número 243, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, objetos religiosos trazidas da França por Monsenhor Paul Vicent, diretor da peregrinação dos franceses ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.

Projeto de Lei da Câmara número 284, de 1956, que dispõe sôbre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiarios, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara número 287, de 1956, que cria a Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba, no Estado do Ceará, subordinado ao Ministério da Agricultura.

Projeto de Lei da Câmara número 291, de 1956, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, ro crédito especial de Cr$ 655.882,40, destinado ao pagamento de custas devidas pela União nos executivos fiscais propostos na 2.ª Vara da Fazenda Pública, contra a Stahlmion Ltda., para cobrança de impôsto de renda em atraso.

Projeto de Lei da Câmara n.º 302, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e mais taxas aduaneiras para os materiais e mercadorias importados pela Companhia de Eletricidade do Alto Rio Grande.

Projeto de Lei da Câmara n.º 305, de 1956, que estende as regalias conferidas pelo Decreto-lei n.º 6.936, de 6 de outubro de 1944 (que estende a diplomados pela Escola de Educação Física da Fôrça Policial do Estado de São Paulo as regalias dos licenciados em educação física e dos médicos especializados em educação física e desportos).

Projeto de Lei da Câmara n.º 329, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo, taxas aduaneiras e a de previdência social para 1.250 caixas de papelão, contendo leite em pó enviadas pela War Relief Services e destinadas à Mitra de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara n.º 350, de 1956, que considera de utilidade pública a Sociedade Pestalozzi do Brasil e autoriza o Govêrno Federal a desapropriar imóvel para ser doado àquela instituição.

Projeto de Lei da Câmara n.º 361, de 1956, que modifica disposições do Decreto n.º 36.773, de 13 de janeiro de 1955 (Aprova o regulamento para cobrança e fiscalização do Impôsto de Renda).

Projeto de Lei da Câmara n.º 379, de 1956, que concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Beatriz Ferreira Lucas e Arminda Ferreira Lucas, irmãs solteiras do ex maquinista do Lóide Brasileiro, Alvaro Ferreira Lucas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 386, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da trombe d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Projeto de Lei da Câmara n.º 387, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 1.000 000,00 para auxiliar os festejos comemorativos do I Centenário da cidade de França, no Estado de São Paulo.

Projeto de Lei da Câmara n.º 405, de 1956, que concede isenção de impostos e taxas alfandegárias para um órgão duplo, destinado ao Colégio Salesiano Santa Rosa, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1957, que concede a pensão especial de Cr$ 1.300,00 mensais a Maria das Dôres França, viúva do cabo fuzileiro naval José Luiz de França.

Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1957, que concede a pensão especial de Cr$ 5.000,00 ao jornalista e educador brasileiro Jacy de Rêgo Barros.

Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1957, que modifica o art. 1.289 do Código Civil (permissão para que as procurações outorgadas por instrumento particular possam ser passadas por meio dactilográfico).

Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1957, que concede pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Carminha Paes de Abreu, viúva do jornalista Raimundo Vilela de Abreu.

Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1957, que cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1957, que doa área de terreno à Prefeitura Municipal de Recife, no Estado de Pernambuco, para execução do Plano da Cidade.

Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1957, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.576, de 17 de Agôsto de 1955 (Dispõe sôbre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências).

Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1957, que denomina Aeorpôrto Carlos Ruhl o Aeropôrto de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 250.000,00 para ocorrer às despesas com o pagamento de trabalhos extraordinários executados pelos funcionários do Serviço de Importação Aérea da Alfândega do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de ..... Cr$ 20.000.000,00, para custear a construção do Colégio Experimental Paraguai-Brasil.

Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr$ 10.700.000,00, para pagamento de aluguéis correspondentes à ocupação da Casa da Itália pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr$ 88.000,00, destinado à aquisição de passagens para a viúva e a filha de Eurico Martignoni.

Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de ..... Cr$ 90.000.000,00, destinado a atender às despesas com a construção da ponte sôbre o rio Grande.

Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de ... Cr$ 15.585.821,90, destinado a complementar pagamento de transporte de malas postais por via aérea.

Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr$ 1.200.000,00, para auxiliar o desenvolvimento das obras educativas e assistenciais da Província Franciscana de Santo Antônio, sediada no Estado de Pernambuco, ao ensejo do transcurso do seu terceiro centenário de realização de certame histórico cultural.

Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, os créditos especiais de Cr$ 1.500.000,00 e Cr$ 1.500.000,00 para atender ao pagamento dos auxílios concedidos à Policlínica Geral do Rio de Janeiro pela Lei n.º 2 119, de 27 11 1953, e ao Hospital do Pronto Socorro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

... .. A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1952, que aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção sôbre Asilo Diplomático firmada na X Conferência Interamericana, reunida em Caracas em março de 1954.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro ao têrmo aditivo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos & Bruzer Ltda., para construção do edifício da sede da Estação Terminal de Guarulhos, em São Paulo.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Dorimendonte Teixeira Ferrer e sua espôsa Necita de Souza Ferrer, para financiamento de obras destinadas à irrigação das terras de sua propriedade, situadas no Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o têrmo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Arthur Michael Gustav Friedrich Dumont, para desempenhar a função de técnico em torpedos.

Projeto de Resolução n.º 43, de 1956, que concede permissão a Murilo Marroquim de Souza, Redator, padrão PL-7 do Quadro da Secretaria do Senado Federal para aceitar designação do Poder Executivo a fim de integrar a Delegação Brasileira à XI Assembléia Geral das Nações Unidas.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Acre e Palmeirinda de Figueiredo, para desempenhar a função de professor, na Escola Técnica de Comércio Acreana daquele Território.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 1956, que aprova o Convênio de Cooperação para o estudo do aproveitamento da energia hidráulica dos rios Acari e Mondai, firmado pelo Brasil e pela República do Paraguai.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao têrmo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Dellyo de Almeida Alvares, para desempenhar a função de professor na Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

Projeto de Resolução n.º 4, de 1957, que aposenta Jacy de Souza Lima, Zelador do Arquivo, padrão PL-8, da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução n.º 5, de 1957, oferecido pela Comissão Diretora, que aposenta Ernesto Alves de Souza, Ajudante de Porteiro, da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução n.º 7, de 1957, oferecido pela Comissão Diretora, que nomea Themis Garcia de Lacerda, candidata aprovada em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J".

Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1957, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Poligráfica Lambert Limitada.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1953, que regulamenta as atividades dos empregados viajantes.

Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956, que dispõe sôbre a reestruturação da Comissão Executiva de Defesa da Borracha e dá outras providências mediante modificação parcial das Leis ns. 86, de 8 de setembro de 1947, e 1.184, de 30 de agôsto de 1951.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao têrmo de contrato entre o Ministério da Aeronáutica e Clodoaldo Dantas Mota, em aditamento ao contrato de 28 de dezembro de 1954, regulando os serviços e vantagens, a partir de 1 de janeiro de 1955, do professor de matemática do segundo ciclo colegial, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1956, que estende os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, aos sub-tenentes e sargentos que, nessas graduações, participaram da campanha da Itália com a F. E. B. se encontram habilitados com o curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 253, de 1956, que altera dispositivos da Lei número 1.295, de 27 de dezembro de 1950 (estabelece normas para o registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino).

Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1956, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.135, de 1953 que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954.

Projeto de Lei da Câmara n.º 398, de 1956, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1957, que abre, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr$ 485.100,00 em reforço de dotação para o exercício de 1956.

Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1957, que cria a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1957, que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa.

Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr$ 67.800.000,00 para pagamento de dotações destinadas a estabelecimentos de ensino superior.

Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1957, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8.ª Região e dá outras prividências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1957, que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 para pagamento à Fundação Getúlio Vargas pela prestação de assistência técnica à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n. 52, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o têrmo aditivo ao ajuste de serviços celebrado, em 18 de janeiro de 1954, entre o Estado Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro, para exercer as funções de cartógrafo no mesmo Estado Maior, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 15-3-55.

Projeto de Decreto Legislativo n. 56, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova, o têrmo de contrato celebrado entre a Divisão do Material do Ministério da Saúde e a firma keller Weber S. A. — Máquinas Comerciais e Gráficas — para fornecimento de uma máquina de compôr «Intertype" ao Colégio Pedro II — Internato .

Projeto de Lei da Câmara n. 267, de 1955, que institui o dia da Saúde Dentária.

Projeto de Decreto Legislativo n. 59, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Construtora Hellos Ltda., para obras de reparos e reforma nas dependências da Escola Técnica Nacional.

Projeto de Lei da Câmara n. 18, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 55.000.000,00 para construção de casas populares em Santos, Monte Alegre e Fortaleza, nos Estados de São Paulo, Pará e Ceará.

APROVADOS

Requerimento n. 154, de 1957, do Sr. Senador Vivaldo Lima, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Comunicado da Cruz Vermelha Brasileira sôbre o Dia Mundial da Cruz Vermelha.

Requerimento n. 183, de 1957, do Sr. Senador Caiado de Castro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do "Boletim Informativo", publicado pela Câmara do Distrito Federal.

REJEITADOS

Projeto de lei da Câmara n. 33, de 1950, que dispõe sôbre a recondução ao serviço de funcionários civis e militares e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n. 354, de 1950, que abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ .. 50.000.000,00, como contribuição do Brasil ao esfôrço de guerra das Uações Unidas para a defesa da República da Coréia.

Projeto de Lei da Câmara n. 312, de 1952, que altera os arts. 663 e 688 do Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Projeto de Lei do Senado n. 25, de 1954, que dispõe sôbre recursos na Justiça Eleitoral.

Projeto de Lei da Câmara n. 242, de 1955, que estende as disposições sôbre férias constantes do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, modificado pelas Leis ns. 816, de 9 de setembro de 1949, e 1.530, de 26 de novembro de 1951, aos estivadores, conferentes e conertadores de carga e descarga, vigias portuários e mais trabalhadores autônomos, que executem serviços agrupados por intermédio de sindicatos, caixa portuária ou entidade congênere.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA N. 33, DE 14 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Themis Garcia de Lacerda, Auxiliar Legislativo, classe "J", para ter exercício na Diretoria da Contabilidade.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de junho de 1957 — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr$ 0,40